SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0054/2012, Pregão Presencial n.º 0024/2012. Partes Município de Alvorada de Minas e PANIFICADORA SIMPA LTDA-ME. **Valor do Contrato: R$ 23.483,23 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Assinatura: Vigência: 11/05/2012 até 31/12/2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:98188A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LOCAÇÃO DE TRANSPORTE CULTURA E EDUCAÇÃO

O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia **30 de maio de 2012 às 09:00 horas** realizará a Licitação na modalidade Pregão nº 030/2012, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ATENDER AOS PROJETOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar o Edital na Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos sito na sede administrativa da Prefeitura localizada na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG. Mais informações no telefone (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ERYANE DE CÁSSIA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:4B2B9E6F

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS MATERIAIS DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS -PROCESSO Nº: 031/2.012 – PREGÃO Nº: 025/2.012 -OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender aos Departamentos Municipais-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí -CONTRATADO: Hermano José Fidélis - ME -VALOR: R$ 12.142,79 -PRAZO: Até 31/12/2.012
PROCESSO Nº: 031/2.012 – PREGÃO Nº: 025/2.012 -OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender aos Departamentos Municipais -CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí -CONTRATADO: Irmãos Paula Ltda - VALOR: R$ 16.440,31 -PRAZO: Até 31/12/2.012

ERYANE DE CÁSSIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:FB93305C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º Processo: 023/2012 – Pregão: 012/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção e funcionamento do Laboratório Municipal. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 7.933,66. Data de assinatura: 08 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:6F16B915

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N.º Processo: 023/2012 – Pregão: 012/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ: 22.536.130/0001-86 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção e funcionamento do Laboratório Municipal. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 34.912,22. Data de assinatura: 08 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:D83C4898

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N.º Processo: 023/2012 – Pregão: 012/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SCIENCE COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

LTDA – CNPJ: 10.393.974/0001-36 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção e funcionamento do Laboratório Municipal. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 258,00. Data de assinatura: 08 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:55F2FD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.213/2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.213/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Associação de Ecologia e Pesquisa de Franca, valor: R$1.695.000,00, firmam contratação de empresa especializada para ministrar curso de qualificação sócio-profissional para 1000(mil), jovens do Município de Araxá dentro das especificações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, Pro Jovem Trabalhador, Juventude Cidadã, conforme portaria MTE 991, 27/11/2008. Período de 14 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 14/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:AA0EB6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.053/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.053/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e ZN Serviços de Engenharia e Comércio de Materiais para Construções Ltda-EPP, valor: R$319.999,78, firmam aquisição de granito branco Dallas polido para piso, bancadas, divisórias e escada do gabinete do Futuro Centro Administrativo. Período de 120 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 07/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:AFFAB6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.032/2010

Ext. T.A. 08.032/2010. Município Araxá/MG e João Bosco de Paula Moreira-ME, firmam aditamento contrato celebrado 27/05/10, vencendo 31/12/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 09/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:6B1859B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.043/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.043/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Empreendimento Comercial Saara Ltda-ME, valor: R$45.281,16, Paes e Lacerda Comércio de Madeiras Ltda, valor: R$42.000,00, firmam aquisição de madeiras de eucalipto para atender projeto maracujá no assentamento Guaríba. Período de 240 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 25/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:75BE95D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.054/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.054/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Madeigon Ltda ME, valor: R$130.000,00, firmam aquisição de portas e painéis em madeira para o teatro da obra de revitalização da Avenida Antônio Carlos. Período de 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 25/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:ABA431CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.050/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.050/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Comércio de Ferro e Perfilados Araxá Ltda, valor: R$15.540,00, firmam aquisição de arames para atender o projeto de maracujá na fazenda Epamig. Período de 240 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 02/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DC3BC9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.018/2010

Ext. T.A. 03.018/2010. Município Araxá/MG e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 16/12/11, vencendo 13/06/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 09/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F3E2561E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.009/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.009/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Aglon Comércio e Representações Ltda, valor: R$35.250,00, Alfalagos Ltda EPP, valor: R$9.581,60, Ativa comercial Hospitalar Ltda – Filial, valor: R$14.225,00, BH Farma Comércio Ltda, valor: R$37.600,00, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – Filial, valor: R$30.602,80, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, valor: R$10.282,00, Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda. Valor: R$45.118,20, Drogafonte Ltda ME, valor: R$21.798,20, Farmaconn Ltda, valor: R$534,00, Geolab Indústria Farmacêutica S/A, valor: R$3.360,00, Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda, valor: R$18.140,00, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, valor: R$78.955,00, Prati Donaduzzi & Cia Ltda, valor: R$39.391,60, firmam aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal. Período de 12 meases.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 23/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:7D3D7011

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.020/2011

Ext. T.A. 03.020/2011. Município Araxá/MG e Luma Engenharia Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 10/10/11, vencendo 04/07/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 30/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:88AF1D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.035/2011

Ext. T.A. 08.035/2011. Município Araxá/MG e Antônio Farid Comércio e Importação Ltda, Supermercado Paula & Paula Ltda Me, firmam aditamento contrato celebrado 04/04/11, vencendo 02/07/12 c/ acréscimo de 25% nas quantidades inicialmente contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 13/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F242C0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.004/2010.

Ext. T.A. 08.004/2010. Município Araxá/MG e Fabio Domingos dos Santos, firmam aditamento contrato celebrado 01/04/10, vencendo 01/04/13, c/ alteração do valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 15/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F46520B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO TOMADA DE PREÇO 02.003/2012

EXTRATO DE CONTRATO 02.003/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Construtora e Transportadora Barreiro Ltda EPP, valor: R$537.837,00, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de mão de obra na execução de serviços de infra-estrutura urbana, incluindo os serviços de terraplenagem, drenagens pluviais e serviços complementares, dentro da malha urbana do município de Araxá/MG. Período de 300 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 03/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:911828E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO CARTA CONVITE, 01.011/2012.

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Carta Convite, 01.011/2012. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios de água potável; limpeza de caixas de gordura e passagem; limpeza de calhas; desentupimentos prediais; tubulações de escoamento de água pluviais, caixas de gorduras, caixas de passagem tubulações de água potável, vasos sanitários, pias, ralos e calhas. Fica inabilitada a licitante Dete Higi Detetização e Higiene Ltda por descumpir o item 4.1.1.2 e 4.1.1"c", e "e" do edital, correndo prazo recursal. Fica designado dia 23/05/12, às 8:00hrs, para abertura do envelope de proposta, da licitante habilitada, Trajetória Prestação de Serviços Ltda-ME,

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 17/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1B74D531

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.057/2012.

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.057/2012. Aquisição de guarda corpo e corrimão para a passarela externa, escada interna e platéia para o teatro da Avenida: Antônio Carlos, incluindo instalações dos mesmos. Vencedor: WMA Comércio e Serviços de Estruturas Metálicas Ltda ME, valor global: R$299.000,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 17/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:296082E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.067/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.067/2012, Contratação de empresa para o fornecimento de refeições a serem servidas aos atletas que representarão o Município de Araxá durante o ano de 2012, nos jogos de Minas e estadual, respectivamente. Abertura 31/05/12 15:00 hs. Edital disponível: 21/05/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 16/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4E621307

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.072/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.072/2012, Aquisição de material de construção para atender diversas secretarias. Abertura 01/06/12 09:00 hs. Edital disponível: 22/05/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 16/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3967E6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.062/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.062/2012, Aquisição de ar condicionado para ser instalado na sala de vacinação da Unisa. Abertura 01/06/12 15:00 hs. Edital disponível: 22/05/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 16/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:63DEB879

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.080/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.080/2012, Aquisição de materiais de papelaria para atender o Programa Bolsa Família. Abertura 04/06/12 09:00 hs. Edital disponível: 22/05/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 16/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A4889D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.086/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.086/2012, Aquisição de leite para manutenção da merenda escolar para atender as creches e escolas municipais de ensino fundamental. Abertura 04/06/12 15:00 hs. Edital disponível: 23/05/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 16/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B63DD4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.073/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.073/2012, Contratação de serviço de frete para transporte de calcário de Arcos-MG até Araxá/MG para atender Projeto Calcário. Abertura 05/06/12 08:00 hs. Edital disponível: 22/05/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 16/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:856D9485

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.076/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.076/2012, Aquisição de materiais para atender as demandas de gráfica da Assessoria de Trânsito e Transportes. Abertura 05/06/12 09:00 hs. Edital disponível: 22/05/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 16/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B97E3F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.070/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.070/2012, Aquisição de madeiras e materiais de construção para manutenção dos prédios públicos, Unidades de Saúde, escolas municipais de ensino fundamental e cemeis. Abertura 06/06/12 09:00 hs. Edital disponível: 22/05/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 16/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:23DF3557

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.064/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.064/2012, Em virtude de readequação técnica do edital, fica retificada a data de abertura das propostas do pregão em epígrafe para o dia 11/06/12 às 09:00 hs. Edital disponível: 22/05/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 16/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:81E28556

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.079/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.079/2012, Aquisição de carnes e embutidos para atender a Cantina Municipal. Abertura 11/06/12 15:00 hs. Edital disponível: 22/05/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 16/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:269DB9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02.004/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará aberto processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02.004/2012, tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para a urbanização da área adjacente a Câmara e guarda corpo da mesma (Setor da Câmara Municipal), conforme projetos e memorial em anexo. Prazo: 60 dias, com entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dia 06/06/12 às 15:00 hs e abertura dos mesmos às 15:15 hs. Edital disponível: 22/05/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 17/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4DC51050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Argirita torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica à Prefeitura Municipal e ao

PROCON. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na Prefeitura, pelo tel: (32) 3445-1288 ou pelo email licitação@argirita.mg.gov.br.
Argirita, 17 de maiol de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F60DA39E

GABINETE
LEI Nº 07/2012

"Autoriza o Executivo Municipal a contratar serviços técnicos especializados"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica AUTORIZADO o Poder Executivo a contratar escritório para assessoria, consultoria e execução de serviços especializados na área jurídica e contábil para manutenção das atividades do Município.

Art.2º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente;

Art.3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 10 de maio de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F1886F6C

GABINETE
LEI Nº 08/2012

Ratifica a avaliação e autoriza o pagamento de bem incorporado ao patrimônio público municipal para produção de casas populares e contém outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º – Fica ratificada a avaliação em anexo desta lei do imóvel de matrícula 32497, incorporado ao patrimônio público municipal pela escritura lavrada em 05/11/2007, registrada em 05/11/2007, para produção de 19 casas populares do programa FNHIS , sendo fixado o preço de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fins de pagamento aos proprietários que outorgaram a escritura referida mas que não receberam o referido valor.
Artigo 2º – Fica ratificada a escolha do referido terreno para os fins de implantação de casas populares em face do referido terreno se encontrar em área urbana e com os equipamentos necessários à implantação do empreendimento já existentes a época da implantação, estando o valor fixado de acordo com os valores de mercado.
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Argirita (MG), 10 de maio de 2012.

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Constitui objeto do presente LAUDO DE AVALIAÇÃO o valor venal de um imóvel constituído de um terreno de 2.800 metros quadrados, situado na área urbana da sede do Município de Argirita (MG), com capacidade para a produção de lotes para programa de habitação popular, edificação de casas em empreendimento.
A área é apropriada para a produção de 19 lotes urbanizados.
No local existem os equipamentos necessários ao empreendimento, a saber:
Esta condicionante não se verifica em nenhum outro terreno na área urbana e nem em área de expansão urbana da sede do município.
Assim o valor venal do terreno, considerando o disposto nas NBR' s sendo que o preço fixado administrativamente de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) encontra-se de acordo com o valor de mercado, estando até abaixo do mesmo.
Diante do exposto somos de parecer pela condicionante da escolha e pelo valor fixado para o pagamento.
Argirita,07 de maio de 2012.

TARCISIO DIAS MACIEL
Crea mg 42.881 D

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B1C883EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
RETIFICAÇÃO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2012 – EDITAL 027/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público **RETIFICAÇÃO** do objeto da licitação na modalidade **Pregão Presencial 022/2012 – Edital 027/2012,** que será destinado a **Contratação de prestadores de serviços para manutenção do sistema de abastecimento de água das comunidades rurais, manutenção do campo de futebol sede e manutenção do cemitério municipal sede, no município de Berilo**. A abertura será no dia **25/05/2012, às 09:00 horas**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo: Pç Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, ou pelo Fone/fax (33) 3737-1172.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:08C59688

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXERCICIO 2012

A Prefeitura Municipal de Berilo, através da Coordenação de Gestão de Pessoas /Secretaria de Administração e Planejamento, torna pública a convocação dos Classificados no Concurso Público 001/2010, Homologado pelo Decreto 025/2011, relacionados abaixo, para Contratação Temporária:
· **FÁBIA PINHEIRO DE OLIVEIRA** (ENFERMEIRO)
· **JOELCY BANDEIRA MENDES** (MOTORISTA)
· **JOAO JOSE FILHO** (MOTORISTA)
· **JOAO PESSOA DE PAULA** (MOTORISTA)
· **ROSARIA RIBEIRO DA R. COSTA** (PROFESSOR I)
· **DALCI ALVES FRANCO** (PROFESSOR I)
· **CARLA DIAS PORTO** (PROFESSOR I)
· **VANESSA GOMES DA SILVA** (SERVENTE ESCOLAR)
· **DILMA GONÇALVES MIRANDA** (SERVENTE ESCOLAR)
· **NELI FERREIRA MACHADO** (TECNICO EM ENFERMAGEM)

Os Classificados deverão comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas, na Sede da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes do 9.11 do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2010 para assinatura do Contrato **até 30 de junho de 2012.**

Os Classificados deverão comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, afim de assinatura do Contrato e assumir os cargos para quais concorreram, conforme classificação no Concurso Publico.

O não-comparecimento no prazo fixado implica em desistência do cargo.

Berilo, 17 de maio de 2012.

KÁSSIA AMÁBILE SOUZA BARRETO
Coordenação de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:832F9315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 001/2012 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com estepe na Cláusula VII – DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO, item 7.1., subitens 7.1.7. a 7.1.9., do Edital de Seleção Pública Nº. 001/2012 CONVOCA o candidato classificado abaixo, julgado APTO na Avaliação Médica a que se submeteu em face do Aviso de Convocação datado de 08 do mês de Maio, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Braúnas à Rua São Bento, 401 – Centro, no horário entre 10:00 às 16:00 horas, a partir desta data e até o dia 23/05/2012, ou até em cinco dias após do recebimento do ofício de convocação pessoal, munido da documentação a seguir discriminada para os fins de elaboração do competente contrato administrativo de prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, ficando ciente, desde já, que não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos e a falta de qualquer deles implicará na eliminação automática do candidato, bem como, em nenhuma hipótese será aceita justificativa pelo não cumprimento do prazo determinado, nem aceitos documentos após a data estabelecida:

Documentação: subitem 7.1.7:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pelo Médico da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Braúnas, traduzido em APTO. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego a que concorre;
b) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
d) Original e fotocópia da Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
e) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. – original e cópia;
g) Original e fotocópia do CPF próprio;
h) Original e fotocópia do Cartão PIS/PASEP;
i) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego público;
k) Duas fotos 3 X 4 recentes;
l) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
m) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício atividade profissional do candidato o exigir;
n) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
o) Declaração de Bens.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

1 - CLÁUDIO ROBERTO MARCELINO

Município de Braúnas/MG, 17 Maio de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:225E3EE4

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 001/2012 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com estepe na Cláusula VII – DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO, item 7.1., subitens 7.1.7. a 7.1.9., do Edital de Seleção Pública Nº. 001/2012 CONVOCA o candidato classificado abaixo, julgado APTO na Avaliação Médica a que se submeteu em face do Aviso de Convocação datado de 08 do mês de Maio, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Braúnas à Rua São Bento, 401 – Centro, no horário entre 10:00 às 16:00 horas, a partir desta data e até o dia 23/05/2012, ou até em cinco dias após do recebimento do ofício de convocação pessoal, munido da documentação a seguir discriminada para os fins de elaboração do competente contrato administrativo de prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, ficando ciente, desde já, que não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos e a falta de qualquer deles implicará na eliminação automática do candidato, bem como, em nenhuma hipótese será aceita justificativa pelo não cumprimento do prazo determinado, nem aceitos documentos após a data estabelecida:

Documentação: subitem 7.1.7:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pelo Médico da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Braúnas, traduzido em APTO. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego a que concorre;
b) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
d) Original e fotocópia da Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
e) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. – original e cópia;
g) Original e fotocópia do CPF próprio;
h) Original e fotocópia do Cartão PIS/PASEP;
i) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego público;
k) Duas fotos 3 X 4 recentes;
l) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

m) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício atividade profissional do candidato o exigir;
n) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
o) Declaração de Bens.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

1 - GESIEL JESSÉ DE ALMEIDA

Município de Braúnas/MG, 17 Maio de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:24615CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 069/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 069/12:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X RONALDO HENRIQUE PEREIRA.*
Objeto: Serviços de transportes rodoviários intermunicipais e interestaduais, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, bem como serviços de táxi e transportes intermunicipais para atendimento a situações de urgência de pacientes em tratamento fora do Município, e de Saúde e Assistência Social.
Processo: Pregão Presencial n.º 018/12.
Vigência: 09/05/2012 a 31/12/2012.
Valor: R$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.01.10.301.1002.2.161.339036-159.*

Cachoeira de Minas, 09 de maio de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C020AA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 070/12:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X CARLOS RENATO FARIA BARROS.*
Objeto: Serviços de transportes rodoviários intermunicipais e interestaduais, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, bem como serviços de táxi e transportes intermunicipais para atendimento a situações de urgência de pacientes em tratamento fora do Município, e de Saúde e Assistência Social.
Processo: Pregão Presencial n.º 018/12.
Vigência: 09/05/2012 a 31/12/2012.
Valor: R$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.01.10.301.1002.2.161.339036-159.*

Cachoeira de Minas, 09 de maio de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:699818C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 071/12:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X JL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.*
Objeto: Serviços de transportes rodoviários intermunicipais e interestaduais, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, bem como serviços de táxi e transportes intermunicipais para atendimento a situações de urgência de pacientes em tratamento fora do Município, e de Saúde e Assistência Social.
Processo: Pregão Presencial n.º 018/12.
Vigência: 09/05/2012 a 31/12/2012.
Valor: R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.01.10.301.1002.2.161.339039-160.*

Cachoeira de Minas, 09 de maio de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:AFB04881

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 072/12:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA.*
Objeto: Execução de arruamento e calçamento da Rua A, bem como drenagem pluvial e rede de distribuição de água no Loteamento "Morada do Sol" neste Município, com fornecimento de materiais.
Processo: Tomada de Preços n.º 004/12.
Vigência: 10/05/2012 a 06/11/2012.
Valor: R$ 286.656,93 (Duzentos e oitenta e seis reais, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).
Dotação Orçamentária: *02.06.02.16.482.1601.1.074.449051-308.*

Cachoeira de Minas, 10 de maio de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9721B3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 015/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. –Torna Público a instauração do Procedimento Licitatório 023/012, Pregão Presencial 015/012 – Registro de Preços SRP nº 010/012, que tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de preços do quilômetro rodado, com veículo (s) e motorista(s) próprio (s), para os cumprimentos legais do transporte escolar, para o transporte de servidores e também para outras atividades do Departamento Municipal de Educação e Cultura. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta: 31/05/2012 às 08h30min. Data e horário início da sessão: 31/05/2012 às 08h40min. Telefone de contato: (035) 3743-1950. Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br .

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:52220782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 36/2012. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das cozinhas das Escolas Municipais, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: OPA ORGANIZAÇÕES PIONEIRO LTDA. Valor R$ 1.371,20.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:99628181

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
INFORMATIVO

BOLETIM INFORMATIVO

A Comissão Técnica nomeada por meio da Portaria nº. 034 de 19 de abril de 2012 para planejar e organizar Processo Seletivo Simplificado, por determinação do Sr. Prefeito Municipal Geraldo César da Silva informa:

Por haver erro de digitação do item 1.5 do Edital nº. 01/2012 onde se refere à pontuação, a presente Comissão quando da avaliação dos títulos apresentados pelos inscritos irá considerar como sendo válida a pontuação escrita por extenso.

Carmo do Cajuru, 16 de maio de 2012.

Denise de Menezes Mota

Erilda Aparecida Mano

Aline Costa Fernandes

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9832377D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2012

Contratante: Município de Catas Altas **Contratado**: Construtora Romana Ltda. **Modalidade**: Concorrência nº 001/2012 **Processo**: 022/2012 **Objeto**: Prestação de serviços de engenharia para construções de 26 unidades habitacionais – Casas Populares. **Valor estimado:** R$ 1.111.250,20 **Fundamento Legal**: Art. 54, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Vigência**: Prazo máximo para a execução dos serviços será de 06 (seis) meses.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:91F969A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público aos interessados que por decisão da autoridade superior fora indeferido o pedido apresentado ela empresa FAMITA TAMBORES LTDA., CNPJ n° 66.283.607/0001-34, nos autos do processo n° 419/2011, Pregão n° 075/2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal. 18 de Maio de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:13740A4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação

Contratante: Município de Catas Altas **Fornecedor**: Amazonia Distribuidora Ltda.; Catiasilene Almeida Oliveira.; DMJ Alimentos e Empreendimentos Ltda – ME; Mercantil Paraiso Ltda.; Multicom Comércio Multiplo de Alimentos Ltda. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 028/2012 **Processo**: 085/2012; **Objeto**: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para as secretárias municipais, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência deste edital. **Valor do Processo:** R$ 176.311,39. **Data da homologação**: 15/05/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:506744F1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.605/2012

" Regulamenta o Comércio Local e Ambulante durante a XII Festa do Vinho de 2012"

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento no artigo 12, XIX e XXI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante na área e no entorno onde se realizará a Festa do Vinho do ano de 2012, nos dias 18 à 20 de Maio do ano corrente;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;

CONSIDERANDO, ainda, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal, REGULAMENTA , através do presente DECRETO, o seguinte:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de copos e garrafas de vidros em todo espaço de realização da festa do vinho, aplicando-se tal proibição ao comércio local e ambulante, em toda área delimitada ao público.

Parágrafo Primeiro: O comércio local já existente dentro da área da festa não poderá, em nenhuma hipótese, desvirtuar o seu objeto, sob pena de advertência, multa e cassação do respectivo alvará de funcionamento.

Parágrafo segundo: Não poderá ser aberto qualquer tipo de comércio temporário dentro da área do evento em imóveis que não eram antes utilizados para este fim.

Art. 2º - Fica proibida a atividade de comércio ambulante em toda área da Praça Monsenhor Mendes, bem como na Rua Augusto Franklin, na Rua São Miguel até o nº 121; na Rua do Rosário, até o nº 46; na Rua José Tomé, até o nº 48; e na Rua do Santíssimo, até o nº 69.

Parágrafo Primeiro: Fica a Rua Monsenhor Barros, destinada e reservada para expositores de bijuterias, sendo vedada a venda de bebidas e alimentos.

Parágrafo Segundo: Toda atividade comercial, seja qual for, deverá obrigatoriamente ser autorizada por ALVARÁ, onde constará especificadamente o objeto comercial.

Art. 3º – Fica igualmente proibido qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada para a Festa do Vinho de 2012, bem como em seu entorno, permitida tão somente a comunicação e som originários dos palcos oficiais da festa e inclusos na programação oficial repassada a Polícia Militar.

Art. 4º - O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a comemoração da XII Festa do Vinho/2012, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura nomeará Fiscais Municipais para atuar durante a Festa do Vinho/2012, devendo os mesmos atuar dentro das normas vigentes, portando os crachás de identificação.

Art. 6º – Revogam-se às disposições em contrário, entrando este DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 16 de Maio de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

VÂNIA LÚCIA GOMES
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:7B7F0AFC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1604/2012

DECRETO Nº 01604/2012
ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal; Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2012;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica transferido o saldo orçamentário segundo as categorias de programação abaixo especificadas, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

CRÉDITOS (S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.333.3002.4303 Transportando o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior) 339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	119	3.000,00

Saldo reduzido da seguinte dotação:

RECURSO (S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.333.3002.4303 Transportando o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior) 339036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	118	3.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Catas Altas, 16 de maio de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:9BF36233

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1606/2012

DECRETO Nº 01606/2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras 339030 - Material de Consumo	260	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		10.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.15.451.6004.5.607 - Ifraestrutura/Constr/Revitalizacao da Pavimentacao		
449051 - Obras e Instalacoes	276	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		10.000,00
TOTAL DE RECURSOS		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de maio de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:800EADFE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1607/2012

DECRETO Nº 01607/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	264	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		6.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.15.451.6004.5.607 - Ifraestrutura/Constr/Revitalizacao da Pavimentacao		
449051 - Obras e Instalacoes	276	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		6.000,00
TOTAL DE RECURSOS		6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de maio de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:70E62EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE – MG** torna publico os Extratos de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012**. Materiais para construção de módulos sanitários. Contratados: ANTONIO MARCO MACHADO PEREIRA/ME - CNPJ: 07.294.293/0001-06, valor global R$ 42.330,00; MINAS NOVAS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA ME – CNPJ: 00.791.805/0001-09, valor global R$ 42.660,00; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TRÊS CORAÇÕES LTDA - CNPJ: 11.224.165/0001-63, valor global R$ 126.045,00. Assinatura 17/05/2012. VIGÊNCIA: 17/05/2012 A 31/12/2012. RECISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL **CONTRATO ADMINISTRATIVO 0419/2012**. Contratado: GEILSON APARECIDO RODRIGUES.

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:E0A4DD82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PREGÃO PRESENCIAL 023

EXTRATO DE EDITAL – O MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, torna pública que realizará Processo Licitatório n°144/2012- Modalidade Pregão Presencial 023/2012, para Prestação de Serviços Transportes Diversos. O certame será realizado no dia 30 de maio de 2012, a partir das 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura, situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva, s/n, Centro. Mais informações com a CPL no telefone (xx38)9915-5592, no horário de 08h00min à 17h00min.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:39FD9ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1385/12 DE 11.05.2012

DECRETO Nº 1385/12, DE 11.05.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. **KEULA ALVES SOARES,** nomeada em comissão para exercer o cargo de Chefe do Departamento Contábil.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 1356/12 de 13 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F899E488

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1386/12 DE 14.05.2012

DECRETO Nº 1386/12, DE 14.05.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 025/2012, de 10 de fevereiro de 2012 que *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Municipal nº 871 de 15.05.2007 e seus anexos, e dá outras providências"* c/c Lei Complementar 029/2012, de 03 de abril de 2012, que *"Altera a Lei Complementar nº 025/2010, de 10 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Municipal nº 871 de 15.05.2007 e seus anexos, e dá outras providências"*.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida à servidora **KEULA ALVES SOARES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, gratificação no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base por exercer a função de Coordenadora da Equipe de Compras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:DAC45525

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1387/2012 DE 14.05.2012

DECRETO Nº. 1387/12, DE 14 DE MAIO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 1039/11.

Decreta:

Art.1º) - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	VALOR R$
2.8.08.244.0007.2.2029-33.90.30	10.000,00
Total	**10.000,00**

Art.2º) - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	VALOR R$
2.8.08.244.0007.2.2031-33.90.36	10.000,00
Total Geral	**10.000,00**

Art.3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3DFA6D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 234/2012

PROCESSO LICITATÓRIO N.° 234/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012

OBJETO: Aquisição de veículo zero km tipo chassi de caminhão, equipado com coletor compactador de 15m³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com a coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Coqueiral, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I deste Edital.

Data e hora da entrega dos envelopes: 31/05/2012 – até as 08:30 h.
Data e hora da realização: 09 horas
Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

ANEXO I: Termo de Referência;
ANEXO II: Modelo de Proposta;
ANEXO III: Modelo de Procuração para Credenciamento;
ANEXO IV: Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
ANEXO V: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VI – Minuta do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame.

O Senhor Rossano de Oliveira, Prefeito Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, usando a competência, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria n.º 065/2011, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, o Processo n.º 234/2012** objetivando a **aquisição de veículo zero km tipo chassi de caminhão, equipado com coletor compactador de 15m³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com a coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Coqueiral, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I deste Edital, no valor estimado de R$ 221.000,00** que será regido pela Lei federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1.223/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão entregues no **Departamento de Compras desta Prefeitura, na Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG**, local em que a sessão de processamento do Pregão será realizada com início às **08h 30min do dia 31/05/2012**, com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo.

1. DO OBJETO
1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículo zero km tipo chassi de caminhão, equipado com coletor compactador de 15m³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com a coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Coqueiral, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1 Somente poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
2.2 Não poderão participar nesta licitação as empresas:
2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea.
2.2.2. Em processo de falência ou concordata.
2.2.3. Que esteja reunida em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
3.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
3.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.
3.2.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do ANEXO III, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
3.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
3.3 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
3.3.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação).
3.4 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
3.4.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes n.° 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação).
3.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada.
3.6 A ausência do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do item em disputa, não impedindo a participação nos lances seguintes em que o Credenciado se fizer presente, caso exista itens/lotes seguintes.
3.7 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta

da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de praticar na fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
3.8 Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes, identificados em sua parte externa com o nome da proponente e pelos seguintes dizeres:

Envelope n.º 1:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012 – PROCESSO N.º 234/2012
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

Envelope n.º 2:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012 – PROCESSO N.º 234/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.2 A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa preferencialmente em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
4.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"
5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
5.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante;
5.1.2. O número do Pregão;
5.1.3. A descrição do objeto da presente licitação, com a indicação em destaque da marca e modelo ofertados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
5.1.4. Valor unitário;
5.1.5. **Valor total do Item**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
5.1.6. Prazo de Entrega de imediato a no máximo 45 (quarenta e cinco)dias.
5.1.7. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias**.**
5.2 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"
6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades comerciais;
6.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 6.1.2, deste subitem;
6.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
6.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
6.1.6. CPF e RG dos sócios da empresa licitante.

6.2 REGULARIDADE FISCAL
6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
6.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
6.2.4. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulações de Mercadorias e Serviços, (ICMS) expedida pela Fazenda Estadual ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
6.2.5. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – I.N.S.S. mediante a apresentação da C.N.D. – Certidão Negativa de Débito ou C.P.D.-E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do F.G.T.S.
6.2.7. Prova de Regularidade Municipal **(VALORES MOBILIÁRIOS)**, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal n.º 8.666/93);
6.2.8. Certidão Negativa de Debitos Trabalhista- CNDT (criada pela Lei 12.440/2011);
6.2.9. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
6.2.9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
6.2.9.2. Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;
6.2.9.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.8.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
6.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 45 (quarenta e cinco)dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.

6.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
6.4.1. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
6.4.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **45 (quarenta e cinco)dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
7.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a partir das 8:30h, com duração

de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento ou se for do interesse da Administração Pública.
7.1.1. Esgotado o prazo estipulado no item anterior e havendo ainda Licitantes presentes a serem credenciados, o prazo será prorrogado até o cadastramento de todos os Licitantes presentes.
7.1.2. Após o cadastramento do último Licitante presente, será dado um prazo de 05 (cinco) minutos quando será considerada encerrado o Credenciamento.
7.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e conforme o caso declaração de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de acordo com os estabelecidos nos Anexos IV e V do Edital e, em envelopes separados, a PROPOSTA de preços e os documentos de HABILITAÇÃO.
7.2.1. Esgotados os horários estabelecidos no item 7.1 e subitens, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame**.**
7.3 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, serão na forma seguinte:
7.3.1. Desclassificada a proposta cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
7.3.2. Havendo divergência entre os valores prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
7.3.3. As propostas, que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo da Pregoeira e/ou Autoridade Competente.
7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
7.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
7.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.
7.4.3. Para efeito de seleção será considerado o preço total do item, previsto no subitem 7.5.2.
7.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.
7.5.1. Havendo valores de propostas idênticos, será(ão) selecionada(s) a(s) Licitante(s) para se manifestar (em) por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
7.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
7.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
7.8 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
7.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
7.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferir àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
7.8.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;
7.8.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer preferência e apresentar nova proposta;
7.8.3. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
7.8.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
7.8.5. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.
7.8.5.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.8.5, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
7.9 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente dos valores totais dos itens, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.4.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
7.10 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
7.11 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
7.12 Após a negociação a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
7.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
7.13 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
7.14 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
7.14.1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.
7.14.2. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
7.14.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
7.15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item do certame em disputa e conseqüentemente para os demais itens que a mesma licitante apresentar as melhores propostas após as etapas de lances.
7.16 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
8.2 Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata do pregão e desde que protocolizados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coqueiral dentro dos prazos previstos na Lei 10.520/02.
8.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
8.5 O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 O objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital e no prazo estipulado no item 5.1.6 na Rua Minas Gerais, nº 62 – Centro – Coqueiral– MG.
9.2. Caso o veículo não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo mínimo de 03 (três) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
9.3. O veículo entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, com marca, modelo, validade e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.
9.4. As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO
10.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, com recursos oriundos do Convênio n.º 765113/2011 firmado com a FUNASA através do Programa de Resíduos Sólidos Urbanos e com recursos próprios a título de contrapartida financeira, com a devida apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada preferencialmente no Banco do Brasil S.A, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
10.2 Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
10.3 Deverá constar no documento fiscal o número da licitação – **Pregão n.° 018/2012;** nº do Pedido de Compras, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
10.4 Para a liberação do pagamento, o licitante contratado deverá estar em situação regular perante o F.G.T.S. e ao I.N.S.S. e não poderá estar inadimplente, em tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Coqueiral, independentemente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.
10.4.1. A situação regular perante o F.G.T.S. e ao I.N.S.S. deverá ser comprovada mediante apresentação das Certidões Negativas juntamente com as notas fiscais para que seja processada a Ordem de Pagamento
10.5 A Prefeitura Municipal de Coqueiral reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMATIVO
11.1 As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária: 02.06.01.15.452.0504.1096-4490.52.00 – equipamentos e material permanente, do orçamento Municipal vigente no exercício de 2012, com recursos do Convênio FUNASA – 765113/2011 – Programa de Resíduos Sólidos Urbanos e próprios, a título de contrapartida.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Coqueiral pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
12.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.
12.3 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
12.4 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 20% (vinte por cento) do valor do objeto licitado.
12.5 As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
13.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.
13.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
13.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.
13.4 O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Coqueiral, bem como no endereço eletrônico www.coqueiral.mg.gov.br.
13.5 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Coqueiral e demais pertinentes.
13.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão imediatamente à disposição dos interessados após a sessão do Pregão. Após a celebração dos contratos os documentos não retirados serão fragmentados.
13.7 Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
13.7.1. A petição deverá ser protocolizada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coqueiral será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
13.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
13.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira ou Autoridade Superior.
13.9 Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral durante o expediente normal das 08h min às 15h30 min, telefone (35) 3855–1512 ou através do endereço do correio eletrônico: compras@coqueiral.mg.gov.br.
13.10 O Edital completo e anexos para consulta dos Licitantes estará disponíveis no endereço eletrônico: www.coqueiral.mg.gov.br.
13.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Boa Esperança-MG.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 17 de maio de 2012.

VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:8623418D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 235/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 235/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012

►Data e hora da entrega dos envelopes: 30/05/2012 - às 08:30 h.
►Data e hora da realização: 09 horas
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

1 – PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, situada na Rua Minas Gerais, 62- Vila Sônia, no mesmo Município, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL",** em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62- Vila Sônia ─ Coqueiral /MG, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira, tendo como equipe de apoio Nara Figueiredo Marques e Adriana Leopoldino da Silva, designados pelo Prefeito Municipal Rossano de Oliveira, conforme Portaria n.º 065/2011 e, regido pelas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Decretos n°s 1.223 e 1.221/2009 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, sob o sistema de **Registro de Preços**. "Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações,sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

2 - OBJETO
2.1 – A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos para **contratação de empresa especializada para o fornecimento produtos para composição de cestas básicas e outros produtos para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente deste Município, com valor estimado de R$ 8.185,66,** obedecendo a relação de produtos constantes no Anexo I deste Edital.
2.2 – Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser entregues de acordo com a necessidade, pelo período de seis (06) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato de fornecimento.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.
3.2. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo ao direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).
3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º "caput" da Lei Federal nº 10.520/02.
3.3 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.
3.4 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal.
3.5 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
3.6 – Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.
3.7 – Poderão participar do certame licitatório, interessados que estejam de acordo com o ramo de atividade a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital,respeitando as seguintes condições:
a) O Pregoeiro efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante;
3.8 – É indispensável à presença física do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.
3**.9 – No caso de licitantes que sejam MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá ser apresentada Certidão expedida pela Junta Comercial, atualizada, sob pena de não receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, destinada às ME e EPP. A Certidão expedida pela Junta Comercial será considerada como válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.**

4 – DO CREDENCIAMENTO
4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes 01 e 02.
4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.
4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pelo Pregoeiro, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" ou "b", do subitem
4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012 – PROCESSO N.º 235/2012
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012 – PROCESSO N.º 235/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.
5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
5.4 – A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.5 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do processo do Pregão;

c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R$), em algarismo, **devendo conter apenas duas casas após a vírgula**, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis para execução do objeto da presente licitação;

e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;

f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

6.3 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.4 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 6.2, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante não serão alterados ou excluídos, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços unitários.

6.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) Havendo licitantes que sejam MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, o critério a ser utilizado para julgamento das Propostas será o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

7.2 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.3 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.4 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.5 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.6 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.7 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e o Pregoeiro.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após o julgamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

8.2 – Após análise e aceitação da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

8.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do(s) ramo(s) de atividade(s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Alvará de funcionamento;

h) Alvará da Vigilância Sanitária;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

j) Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

9.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da

entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.

9.2 – DECLARAÇÕES:
9.2.1 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, e 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
9.2.2 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.3 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.
9.4 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

10 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO
10.1 – O objeto a ser executado é o constante do Anexo I, que integra o presente Edital.
10.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

11 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado ao Pregoeiro, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
11.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.
11.3 – A impugnação deverá ser protocolada no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro, de forma que o quanto antes se tome conhecimento de sua apresentação.

12 – RECURSOS
12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
12.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
12.4 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro após a finalização da fase recursal.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:
02.05.02.08.244.0125.2.043.3390.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – red. 162;
02.05.02.08.243.0125.2.042.3390.30.00 - Material de Consumo – red. 156;
02.05.02.08.241.0006.2.036.3390.30.00 - Material de Consumo – red. 138.

15 – CONTRATAÇÃO
15.1 – O contrato terá vigência de seis (06) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado.
15.2 – Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.
15.3 – Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.
15.4 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
15.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os Licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16 – PAGAMENTO
16.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Setor de Compras desta Municipalidade.
16.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
16.3 – Os preços pactuados no Pregão serão fixos e irreajustáveis, não cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado.
16.4 – Os valores do objeto adquirido, após decurso de seis (06) meses de vigência do Contrato, só poderão ser reajustados se for de comum acordo entre as partes.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.
18.2 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.
18.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:
a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
18.4 – Fica assegurado ao Município de Coqueiral o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
18.5 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e

com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
18.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
18.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
18.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subseqüente.
18.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Coqueiral.
18.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.
18.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para, o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços prestados e aceitos em toda a,vigência da contratação.
18.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato anexa a esse Edital.
18.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.
18.14 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira , sito à Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Coqueiral - MG– CEP: 37235-000 – fone: 35 3855-1512, de segunda a sexta-feira, de 08 às 15 horas.

19 – ANEXOS DO EDITAL
19.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos: **Anexo I** – Termo de Referência; **Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços; **Anexo III** – Modelo de Declaração de que não emprega menor de dezoito anos; **Anexo IV** - Modelo de Declaração que não possui nenhum fato impeditivo para habilitação; **Anexo V** – Minuta de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 17 de maio de 2012.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:A0A34FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 075/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 075/2012 – Pregão Eletrônico nº 020/2012 – Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriunda de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 1.817,30 - data 03/05/2012 – parte Eli Lilly do Brasil Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:AF871B08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2012 - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93 - CONTRATO Nº 087/2012

P.M Curvelo – Ratificação da Dispensa nº 032/2012 – Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 - Contrato nº 087/2012 – Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriunda de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 693,60 - data 11/05/2012 – parte Napoleão & Cia Ltda - EPP.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:51D0DE46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 078/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 034/2012. Objeto: registro de preço para fornecimento de peças originais e genuínas e acessórios novos para veículos leves e médios pertencentes à frota municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foi negado provimento à impugnação impetrada em 16/05/2012 pela empresa A.R. Comércio de Peças Produtos e Serviços Ltda. Intimado o impugnante da decisão em 17/05/2012; mantida a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 18/05/2012, às 13:00 horas. Diamantina, 17 de maio de 2012.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7D7DC528

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 085/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 035/2012. Objeto: registro de preço para registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda das escolas e creches municipais, à merenda escolar dos coletivos do PETI e unidades do CRAS da sede e dos distritos e ao preparo de refeições para as delegações esportivas do município, quando em participação em diversas competições, no âmbito do "Programa Esporte pela Vida", para o ano de 2012. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foi dado provimento parcial à impugnação impetrada pela empresa Organizações Marques Center Ltda, cancelando-se os itens 32 (pão de cachorro quente), 48 (peito de frango), 56 (queijo), 61 (refirgerante), 51 (iogurte), em função de erro na formação do preço de referência. Mantida a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 21/05/2012, às 09:00 horas. Diamantina, 17 de maio de 2012.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D567D48F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO 194/2012

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 194/2012
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 104/2012

Aquisição de: Materiais
Página: 1

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 194/2012 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2012, objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
32	UN	6.000,00000		0,00	FLUDROCORTISONA 0,1 MG COMPRIMIDO CORTEF® OU GENERICO
51	UN	4.320,00000		0,00	LEVODOPA 150 MG + CARBIDOPA 37,5 MG + ENTACAPONA 200 MG COMPRIMIDO STALEVO® OU GENERICO
55	UN	1.344,00000		0,00	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO
Total para Este Fornecedor:				0,00	
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
11	UN	2.700,00000	0,16600	448,20	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D3 200 UI COMPRIMIDO - NATULAB
25	UN	144,00000	8,13000	1.170,72	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML - MEDLEY
27	UN	2.880,00000	0,19900	573,12	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG COMPRIMIDO - NEO QUIMICA
49	UN	36,00000	17,83000	641,88	LEVOBUNOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML BETAGAN® OU GENERICO - ALLERGAN
52	UN	2.304,00000	0,40000	921,60	ACETILCISTEINA 600 MG GRANULADO ENVELOPE GENERICO - PRATI
54	UN	50,00000	30,00000	1.500,00	ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML
					ETOXIN® OU GENERICO - APSEN
59	UN	120,00000	11,00000	1.320,00	FLUOXETINA 20mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML GENERICO - MEDLEY
5	UN	720,00000	2,00000	1.440,00	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA
4	UN	5.760,00000	0,05000	288,00	ANLODIPINA BESILATO 10 MG COMPRIMIDO - VITAPAN
Total para Este Fornecedor:				8.303,52	

DROGARIA FERNANDES DE AZEVEDO LTDA.					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
46	UN	2.520,00000	0,11000	277,20	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO MONOCORDIL® OU GENERICO - ZYDUZ
45	UN	3.600,00000	0,46000	1.656,00	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO INDAPEN SR® - TORRENT
1	UN	2.160,00000	2,48000	5.356,80	ACECLOFENACO 100 MG COMPRIMIDO PROFLAN® - EUROFARMA
47	UN	2.520,00000	1,20000	3.024,00	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO LAMITOR® - TORRENT
56	UN	768,00000	0,50000	384,00	ACIDO ACETILSALICILICO 325 MG COMPRIMIDO TAMPONADO SOMALGIN®CARDIO - EMS
34	UN	48,00000	23,65000	1.135,20	FLUTICASONA PROPIONATO 50 MCG/DOSE SUSPENSAO TOPICA INTRANASAL 60 DOSES - LIBBS
35	UN	24,00000	90,00000	2.160,00	FORMOTEROL FUMARATO DIIDRATADO 06 MCG +BUDESONIDA 200 MCG SOLUÇAO NASAL INALADOR COM 60 DOSES SYMBICORT TURB® OU GENERICO - ASTRA
37	UN	1.944,00000	1,85000	3.596,40	GABAPENTINA 600 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® OU GENERICO - EMS
38	UN	2.880,00000	0,24000	691,20	GINKGO BILOBA 80 MG COMPRIMIDO - MULTILAB
39	UN	1.440,00000	0,41000	590,40	GLICLAZIDA MR 30 MG COMPRIMIDO AZUKON MR® OU GENERICO - TORRENT
41	UN	7.200,00000	0,30000	2.160,00	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO AMARYL® OU GENERICO - EUROFARMA
42	UN	3.600,00000	0,60000	2.160,00	GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO GENERICO - EUROFARMA
20	UN	1.440,00000	1,41000	2.030,40	DEFLAZACORT 7,5 MG COMPRIMIDO GENERICO - LIBBS
21	UN	6.480,00000	0,23000	1.490,40	DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO CARDIZEM® OU GENERICO - EMS
22	UN	3.600,00000	0,11000	396,00	DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO CARDIZEM® OU GENERICO - EMS
23	UN	8.640,00000	1,92000	16.588,80	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA DEPAKOTE® ER OU GENERICO - ABBOTT
29	UN	1.080,00000	4,99000	5.389,20	FELODIPINO 10 MG COMPRIMIDO
					SPLENDIL® OU GENERICO - ASTRA
30	UN	3.240,00000	1,17000	3.790,80	FERRO III POLIMALTOSADO 100 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL NORIPURUM® OU GENERICO - NYCOMED
31	UN	72,00000	60,00000	4.320,00	FILTRO SOLAR FPS 30 GEL CREME TUBO 60 GRAMAS - STIEFIL
33	UN	2.880,00000	0,76000	2.188,80	FLUNITRAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO ROHYDORM® OU GENERICO - EMS
8	UN	1.080,00000	0,99000	1.069,20	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO ZETRON OU GENERICO - NOVA QUIMICA
10	UN	2.160,00000	2,88000	6.220,80	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG COMPRIMIDO ATACAND® - ASTRA ZENECA
13	UN	18.720,00000	0,59000	11.044,80	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO GENERICO - EUROFARMA
14	UN	10.080,00000	0,29000	2.923,20	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO GENERICO - EUROFARMA
15	UN	4.800,00000	0,43000	2.064,00	CLOBAZAN 10 MG COMPRIMIDO FRISIUM® - SANOFI
16	UN	7.200,00000	0,84000	6.048,00	CLOBAZAN 20 MG COMPRIMIDO FRISIUM® - SANOFI
18	UN	3.240,00000	1,69000	5.475,60	CLOXAZOLAM 4 MG COMPRIMIDO OLCADIL® OU GENERICO - NOVARTIS
3	UN	3.072,00000	0,41000	1.259,52	ACIDO ACETILSALICILICO 200 MG COMPRIMIDO TAMPONADOu SOMALGIN®CARDIO - EMS

57	UN	1.080,00000	0,77000	831,60	DEFLAZACORT 6 MG COMPRIMIDO GENERICO - EMS
2	UN	6.912,00000	0,37000	2.557,44	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO TAMPONADO SOMALGIN® CARDIO - EMS
Total para Este Fornecedor:					98.879,76
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
26	UN	60,00000	34,71000	2.082,60	DORZOLAMIDA 2% COLIRIO FRASCO 5 ML TRUSOPT® OU GENERICO - MSD
28	UN	672,00000	3,68000	2.472,96	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO VYTORIN® OU GENERICO - MSD
36	UN	10.800,00000	0,69000	7.452,00	FORMOTEROL FUMARATO DIIDRATADO 12 MCG +BUDESONIDA 400 MCG CAPSULA INALATORIA + INALADOR FORASEQ® - NOVARTIS
50	UN	2.688,00000	2,66000	7.150,08	DESVENLAFAXINA 50 MG COMPRIMIDO PRISTIQ® OU GENERICO - PFIZER
Total para Este Fornecedor:					19.157,64
FARMACIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
6	UN	288,00000	38,00000	10.944,00	BRIMONIDINA TARTARATO 0,15% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML ALPHAGAN P® - ALLERGAN
24	UN	2.160,00000	1,45000	3.132,00	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO DEPAKOTE® OU GENERICO - ZYDUZ
58	UN	48,00000	9,30000	446,40	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML ISENTA DE CORANTE AMARELO TARTAZINA 5
					GENERICO - PRATI
Total para Este Fornecedor:					14.522,40
HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
19	UN	4.800,00000	12,45000	59.760,00	DEFERIPRONA 500 MG COMPRIMIDO FERRIPROX® - CHIESE
40	UN	4.320,00000	1,47000	6.350,40	GLICOSAMINA SULFATO 500 MG + CONDROITINA SULFATO 400 MG COMPRIMIDO ARTROLIVE® OU GENERICO - ACHE
43	UN	60,00000	450,00000	27.000,00	HIALURONATO DE SODIO 40MG/50ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVESICAL FRASCO 50 ML CYSTISTAT® OU GENERICO - EMS
48	UN	500,00000	34,50000	17.250,00	LATANOPROST 0,005% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML XALATAN® OU GENERICO - EMS
Total para Este Fornecedor:					110.360,40
MAIS MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	UN	72,00000	31,95000	2.300,40	BRINZOLAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML AZOPT® - ALCON
12	UN	3.240,00000	0,68000	2.203,20	CICLOBENAZPRINA CLORIDRATO 5mg COMPRIMIDO MIOSAN® - APSEN
Total para Este Fornecedor:					4.503,60

MG ONCOLOGIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
44	UN	48,00000	97,38000	4.674,24	IBANDRONATO DE SODIO 150 MG COMPRIMIDO BONVIVA® OU GENERICO - ROCHE
Total para Este Fornecedor:					4.674,24
OVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
17	UN	120,00000	7,88000	945,60	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML RIVOTRIL® - ROCHE
53	UN	1.440,00000	0,08400	120,96	CLONAZEPAM 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL RIVOTRIL® OU GENERICO - ROCHE
9	UN	1.440,00000	2,02600	2.917,44	CALCITRIOL 0,25 MCG COMPRIMIDO ROCALTROL® OU GENERICO - ROCHE
Total para Este Fornecedor:					3.984,00

Homologação: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 16 de maio de 2012

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio - Sem

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4A1526CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2012

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 224/2012, na modalidade Carta Convite nº. 009/2012, tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE SNATO ANTONIO DOS CAMPOS NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de Maio de 2012 às 09:00 horas. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6702.

Divinópolis 16 de Maio de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:80F98F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR VEM PUBLICAR: DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE CULMINOU EM MULTA.
PROCESSO: 0112-000-442-3

Consumidor:Ary de Oliveira Rocha Filho
Empresa:Nokia do Brasil Tecnologia

Reclamação Fundamentada Não Atendida

Multa: R$3.867,00

Data: 16/05/2012

Thiago Pardini - Diretor do Procon

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F4A6D2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR VEM PUBLICAR: DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE CULMINOU EM MULTA.
PROCESSO: 0112-000-666-5

Consumidor: Nelson Antonio Coelho
Empresa: Relojoaria Global

Reclamação Fundamentada Não Atendida

Multa: R$ 500,00

Data: 16/05/2012

Thiago Pardini - Diretor do Procon

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B246139E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR VEM PUBLICAR: DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE CULMINOU EM MULTA.
PROCESSO: 0112-001-106-4

Consumidor: Jorge Donizete Martins
Empresa: Sistema de Segurança Garra Ltda

Reclamação Fundamentada Não Atendida

Multa: R$ 1.200,00
Data: 16/05/2012

Thiago Pardini - Diretor do Procon

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B47917C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 008/2007-SOCIEDADE DOM BOSCO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA –FACED-

Estagiária: Ivone Henriques Guimarães Assis.Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008– Prazo: 05/03/2012 a 14/07/2012- Divinópolis 17 de maio de 2012 **–** Secretaria Municipal de Saúde/FMS
ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:49501683

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.597

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$960.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais, o crédito adicional suplementar por fonte de recurso no montante de R$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.15.451.0501.1052 - Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 - 192 - F. 0122 - Obras e Instalações.....R$960.000,00

Total..... R$960.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.451.0501.1052 - Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 - 190 - F. 0122 - Obras e Instalações..... R$960.000,00

Total..... R$960.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/05/2012.

Divinópolis, 17 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B9AFC1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 008/2007-SOCIEDADE DOM BOSCO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA –FACED-

Estagiários: Maria Nazaré Cordeiro Pires.Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008– Prazo: 12/03/2012 a 06/07/2012- Divinópolis 17 de maio de 2012 **–** Secretaria Municipal de Saúde/FMS
ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E8A2E3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – APOSTILA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – P.A.L N° 005/2011 – CONTRATO Nº 008/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011 -

Contratante: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Contratado: JR Organização Contábil LTDA - ME - MG – Objeto: Reajuste do valor do contrato no percentual de 4,15% (quatro vírgula quinze), a titulo de recomposição de preços, o reajuste concedido será com base na média aritmética simples entre os índices do INPC do IBGE e o IGP-DI da FGV do período do abril/2011 a março/2012. – Valor: O valor R$ 1.497,16 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) - Divinópolis, 02/05/2012 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica –
VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E69CF03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012 – CONTRATO N° 009/2011 – P.A.L N° 006/2011 – PREGÃO Nº 006/2011

Contratante: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Contratado: UNIMED Divinópolis Cooperativa de Trbalho Médico LTDA - MG – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 04 de maio de 2012 à 03 de maio de 2013, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 02/05/2012 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E9EFB3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENSINO CLÍNICO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 001/2011 - FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Estagiários: Reysla Mariana de Oliveira, Thaís Bruna Aguiar de Oliveira, Jhonatan Samuel Fernandes da Silva, Ana Paula Batista Dias Marçal, Gabriela Cristina Faria Silva, Amanda Fonseca Rodrigues, Ezequiel Ferreira da Silva, Amanda Luiza Camargos, Pâmela Aparecida Moreira Ferreira, Geisiany Resende Pereira, .Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 02/04/2012 a 30/04/2012 - Divinópolis,17 de maio de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS
ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:09852790

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABANDONO DE CARGO

Convocamos a servidora **CLÁUDIA REGINA FELÍCIO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula 02028614, Carteira de Identidade M-5.069.120 SSP/MG, CPF 025.145.486-08 a comparecer na **Secretaria Municipal Adjunta de Administração**, situada à Rua Pernambuco, nº 60, 7º andar, Centro, nesta cidade, para tratar de assuntos de seu interesse, até 30 (trinta) dias a contar da última publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Jornal O Tempo, sob pena de caracterizar, ao final, **ABANDONO DE CARGO**, no qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, tudo conforme art. 201 da Lei Complementar nº 09/92, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis".

Divinópolis, 17 de maio de 2012.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8622EF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 236/2012

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 235/2012, na modalidade CONCORRECNIA PUBLICA nº. 010/2012, tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE OBRAS REMANECENTES DO CMEI DO BAIRRO LAGOA DOS MANDARINS PROINFANCIA NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de Junho de 2012 às 09:00 horas. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6702. Divinópolis 17 de Maio de 2012.
MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3B8C42CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2012

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 234/2012, na modalidade da CONCORRECNIA

PUBLICA nº. 009/2012, tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CMEI NO BAIRRO DE SANTO ANTONIO DOS CAMPOS MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de Junho de 2012 às 14:00 horas. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6702. Divinópolis 17 de Maio de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0403E3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2012,

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 158/2012, na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2012, tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CMEI NO BAIRRO ANTONIO FONSECA NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de Junho de 2012 às 09:00 horas. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6702. Divinópolis 17 de Maio de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1883F72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 233/2012

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 233/2012, na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 008/2012, tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CMEI NO BAIRRO SÃO ROQUE NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de Junho de 2012 às 14:00 horas. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6702. Divinópolis 17 de Maio de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente Dacomissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AF439140

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários: Alessandra Aparecida de Freitas, Guilherme Silqueira Cardoso, Carla Martins dos Santos, Keila Edna Rosa, Meiriane Nogueira Garcia, Guaraciara Alvares Ribeiro, Sônia Amanda Cardoso Mello Vianna, Fabiana Santos Rocha, Jaqueline Julieta Lara Pereira, Aline Pereira Soares, Adevanir Aparecida Moura Tavares. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 09/04/2012 a 15/08/2012- Divinópolis, 16 de maio de 2012.– Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:06743FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários: Maria Cíntia de Sousa. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 09/04/2012 a 30/06/2012- Divinópolis, 16 de maio de 2012– Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:74E13EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários: Aline Aparecida Sousa. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 23/04/2012 a 30/06/2012- Divinópolis,16 de maio de 2012– Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FB510B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários: Rosemary de Fátima Severino. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 01/03/2012 a 31/05/2012- Divinópolis, 16 de maio de 2012.– Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0461B9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários: Adriana Cristina Machado, Bruna Leticia da Silva,Stella Rezende Milagre, Jaqueline Julieta Lara Milagre, Luciana Cristina Gonçalves,Miriam Aparecida da Silva, Marina Silva Mendes, Rosemary de Fátima Severino. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 12/03/2012 a 12/06/2012- Divinópolis,16 de maio de 2012– Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:53EF9F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários: Juliana Amaral de Jesus Teles . Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 23/03/2012 a 28/06/2012- Divinópolis, 16 de maio de 2012– Secretaria Municipal de Saúde/FMS
ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E29EF785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários: Fernanda Rafaela Mendonça. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 02/04/2012 a 30/06/2012- Divinópolis, 16 de maio de 2012– Secretaria Municipal de Saúde/FMS
ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:84AD0427

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVIDA A TODOS PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Secretaria Municipal de Saúde convida a todos para participarem da audiência pública:
Prestação de Contas - 1º trimestre -2012

Dia: 23/05/2012 (quarta-feira)
Local: Câmara Municipal de Divinópolis
Horário: 15:00 h.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A0A188EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 140/2012 TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA AYRTON SENA E RUA CARMO DA MATA NO BAIRRO INTERLAGOS. **COMUNICADO:** Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso por nenhuma das empresas participante esta comissão decide marcar da data de abertura dos envelopes proposta para o dia 21 de Maio de 2012, as 15:00 horas na sala de licitação desta prefeitura à rua Pernambuco nº. 60 centro. Divinópolis, 17 de Maio de 2012.
MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:925C8345

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 127/2012 CARTA CONVITE Nº. 003/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE E REFORMA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO NO PARQUE DA ILHA. Após abertura do envelope proposta a empresa SECOMINIC E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou proposta no valor de R$ 110.337,10 (Cento e Dez Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos) TRANS – ALVES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP, apresentou proposta no valor de R$ 110.153,77 (Cento e Dez Mil Cento e Cinqüenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos) EMPEC EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA a apresentou proposta no valor de R$ 108.156,74 (Cento e Oito Mil Cento e Cinqüenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) e a empresa R & S ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 105.412,72 (Cento e Cinco Mil Quatrocentos e Doze Reais e Setenta e Dois Centavos) sendo adjudicada vencedora por apresentar preço dentro do estimado pela Administração. Divinópolis, 17 de Maio de 2012.
MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5977D86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUC – EXTRATO DO CONTRATO 06/12
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25 INCISO III DO PL. 186.

Contratado (a): Mangaba Produções Artísticas Ltda. Objeto apresentação artística da Banda Paralamas do Sucesso a ser realizado no dia 17/05/12 no Município de Divinópolis/MG. Valor R$ 198.954,98. Prazo 17/05/12. Dot. Orç: 02.12.01.13.392.0472.2189.3.3.90.39.00 ficha 978.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EC536BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEACOM – EXTRATO DO CONTRATO 11/12
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25 INCISO III DO PL. 238/12.

Contratado (a): Guimarães e Simão Comunicação Eventos e Publicidade Ltda. Objeto apresentação do show artístico de Sávio e Banda, do cantor Thales Maia e do Grupo Batuket p/ o evento que marca a inauguração do novo Ginásio Polisportivo Dr. Fábio Botelho Notini a ser realizado no dia 19/05/12 no Município de Divinópolis/MG. Valor R$ 45.700,00. Prazo 19/05/12. Dot. Orç: 02.14.02.04.131.0059.2196.3.3.90.39.00 ficha 1041

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:56241E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUC – EXTRATO DO CONTRATO 05/12
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25 INCISO III DO PL. 153/12.

Contratado (a): Associação Cultural Cordas e Sons. Objeto apresentação artística do grupo Associação Cultural Cordas e Sons a ser realizada em quatro eventos de acordo com a programação de comemoração do Centenário de Divinópolis. Valor R$ 2.500,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç:
02.12.01.13.392.0472.2189.3.3.90.39.00 ficha 978.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1D4E029B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 09/12.

Conveniado: Caixa Escolar Joaquim Rodrigues. Objeto inclusão no inciso 1.2 da Cláusula Primeira - Do Objeto - o item XIII - Material de Processamento de Dados..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1C672A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 63/12.

Conveniado: Caixa Escolar Maria da Conceição Fernandes. Objeto supressão no inciso 1.2 Cláusula Primeira - Do Objeto - do item XIII - Material de Cama. Mesa e banho.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:73C00DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 93 – 94 – 95 – 96/12 AO CONVÊNIO 139/09/UNIP/ICA.

Estagiário (as): PATRÍCIA KINER DE OLIVEIRA PEDROSA, ROSANA SILVA SOARES, ADÁLIA MARIA RIBEIRO, ROSANGELA APARECIDA CARVALHO respectivamente. Objeto concessão de estágio. Prazo 29/06/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0D144DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/11 DO PL. 220/11.

Contratado (a): Mercearia Campos e Rabelo Ltda. Objeto acréscimo de mais 237 unidades de açúcar cristal (pcte de 5kgs) e 62 unidades de chá mate tostado (cx 250 g) no quantitativo inicial da Ata de Registro de Preço, conforme art. 65, inciso I alínea "b" c/c o § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:062F9955

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 22/11 DO PL 126/11.

Contratado (a): Locadora e Imobiliária Cidade Ltda/Maria das Graças Santos e Silva. Objeto inclusão do imóvel nº 2.311 fundos situado na Rua
Pernambuco, Bairro Ipiranga como 2º endereço (anexo) onde funciona o CMEI São João Batista.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:37C975E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 22/11 DO PL 126/11.

Contratado (a): Locadora e Imobiliária Cidade Ltda/Maria das Graças Santos e Silva. Objeto reajuste do valor mensal do aluguel em 3,24% segundo o índice do IGP-M de abril/11 a março/12 o qual passará de R$ 1.500,00 para R$ 1.548,60.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FB2D774A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 14/10 DO PL 456/09.

Contratado (a): Comercial Vener Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 30/06/12, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4F109A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 47/11 DO PL 398/11.

Contratado (a): Thadeu Bignotto EPP. Objeto prorrogação do prazo até 16/08/12, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:01631F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.188, DE 17.05.2012

LEI No 2.188, DE 17.05.2012.

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme transcrição no 9.208, livro 3o X, fls. 113, em 27-06-52, a seguir descrito: um lote de terreno urbano, quarteirão 135 da Planta Cadastral da cidade, com a área total de 695,97 M2 - (seiscentos e noventa e cinco metros e noventa e sete centímetros quadrados) sito à Rua José Machado de Souza, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua José Machado de Souza, com 12,45 m (doze metros e quarenta e cinco centímetros); pela direita com Geraldo Donizete Evangelista, com 51,10 m (cinqüenta e um metros e dez centímetros); pela esquerda com Geraldo Justino Ferreira com 22,85 m (vinte e dois metros e oitenta cinco centímetros) e terrenos da Municipalidade com 31,30 m (trinta e um metros e trinta centímetros); e pelo fundo com Maria Celsa Santos, com 3,60 m (três metros e sessenta centímetros) e Paulo Roberto da Silva, com 10,40 m (dez metros e quarenta centímetros) e respectiva edificação de uma casa de residência de nº 305, com a área construída 103,92 m2 (cento e três metros e noventa e dois centímetros), de propriedade da ora requerente.

Art. 2o - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **alda maria da silva.**

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de maio de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:A59253CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.189

LEI No 2.189, DE 17.05.2012.

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme transcrição no 9.208, livro 3o X, fls. 113, em 27-06-52, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, quarteirão 111 da Planta Cadastral da cidade, com a área total de 848,33 M2 - (oitocentos e quarenta e oito metros e trinta e três centímetros quadrados), sito à Avenida Francisco Campos, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Avenida Francisco Campos, com 23,40 m (vinte e três metros e quarenta centímetros); pela direita com Oliveira Bráulio Tonaco, com 38,80 m (trinta e oito metros e oitenta centímetros); pela esquerda com a Rua Governador Juscelino, com com 39,10 m (trinta e nove metros e dez centímetros); e pelos fundos com Francap Investimentos e Particp. Ltda, com 20,15 m (vinte metros e quinze centímetros) e respectiva casa de residência, de nº 245, de propriedade presumida do ora requerente.

Art. 2o - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **josé lopes DA SILVA.**

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de maio de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:A3991943

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.186, DE 17.05.2012.

LEI No 2.186, DE 17.05.2012.

"Altera a Lei Nº 2.016, de 18 de novembro de 2011, que Autoriza Executivo Municipal a firmar convenio/ contrato de repasse com a Associação do Circuito Turístico Lago de Três Marias."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal Nº. 2016, de 18 de novembro de 2011, que "Autoriza Executivo Municipal a firmar convênio/contrato de repasse com a Associação do Circuito Turístico Lago de Três Marias.", passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a transferir mediante termo de convenio/contrato de repasse, contribuições financeiras no valor mensal de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO LAGO DE TRÊS MARIAS. CNPJ: 04.999.242/0001-91."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de maio de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:2960CBC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.187, DE 17.05.2012.

LEI No 2.187, DE 17.05.2012.

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme transcrição no 9.208, livro 3o X, fls. 113, em 27-06-52, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, quarteirão 135 da Planta Cadastral da cidade, com a área total de 655,30 M2 - (seiscentos e cinqüenta e cinco metros e trinta centímetros quadrados) sito à Rua José Machado de Souza, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua José Machado de Souza, com 12,45 m (doze metros e quarenta e cinco centímetros); pela direita com Divino Caetano de Almeida, com 32,15 m (trinta e dois meros e quinze centímetros) e Geraldo Augusto de Oliveira, com 15,85 m (quinze metros e oitenta e cinco centímetros); pela esquerda com Alda Maria da Silva, com 51,10 m (cinqüenta e um metros e dez centímetros); e pelo fundo com João Faustino dos Santos, com 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) e Maria Celsa Santos, com 6,15 m (seis metros e quinze centímetros).

Art. 2o - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **GERALDO DONIZETE EVANGELISTA.**

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de maio de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:1D1DD1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2012 - PROCESSO Nº. 129/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público a ***"REVOGAÇÂO"*** **do Pregão Presencial nº. 046/2012, Processo nº. 129/2012**, cujo objeto é aquisição de próteses dentária (dentadura, chapinha, roach) e consertos de próteses dentária, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol.

Grão Mogol-MG, 17 de maio de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:275BDD2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
OFÍCIO CIRCULAR N.º 07 A /2012-GP/PMI

Ofício Circular n.º 07 A /2012-GP/PMI

Indianópolis-MG, 10 de maio de 2012.

A Senhora
Katiuscia Francieli Huk Henrique
Indianópolis-MG

Assunto: Convocação.

Prezada Senhora,

Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no dia **04 de junho de 2012, às 08:00 horas**, para tomar posse no cargo em que foi aprovada em Concurso Público realizado para provimento de cargos no quadro de carreira da Prefeitura, homologado pelo Decreto n.º 3.082, de 27 de agosto de 2010.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última Eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se sexo masculino;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;
- Declaração de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Laudo Médico favorável, fornecido pelo Médico Credenciado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
- Fotocópia autenticada dos documentos de Habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 2 (duas) Fotografias 3 X 4 recentes.

Atenciosamente,

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2012.

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:D13B9FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
OFÍCIO CIRCULAR N.º 07 B /2012-GP/PMI

Ofício Circular n.º 07 B /2012-GP/PMI

Indianópolis-MG, 10 de maio de 2012.

A Senhora
Gelma dos Santos Alves de Carvalho
Indianópolis-MG

Assunto: Convocação.

Prezada Senhora,

Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no dia **04 de junho de 2012, às 08:00 horas**, para tomar posse no cargo em que foi aprovada em Concurso Público realizado para provimento de cargos no quadro de carreira da Prefeitura, homologado pelo Decreto n.º 3.082, de 27 de agosto de 2010.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última Eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se sexo masculino;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;
- Declaração de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Laudo Médico favorável, fornecido pelo Médico Credenciado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
- Fotocópia autenticada dos documentos de Habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 2 (duas) Fotografias 3 X 4 recentes.

Atenciosamente,

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2012.

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:C7CD4BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
OFÍCIO CIRCULAR N.º 07 C /2012-GP/PMI

Ofício Circular n.º 07 C /2012-GP/PMI

Indianópolis-MG, 10 de maio de 2012.

A Senhora
Margareth Mendes de Aquino
Indianópolis-MG

Assunto: Convocação.

Prezada Senhora,

Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no dia **04 de junho de 2012, às 08:00 horas**, para tomar posse no cargo em que foi aprovada em Concurso Público realizado para provimento de cargos no quadro de carreira da Prefeitura, homologado pelo Decreto n.º 3.082, de 27 de agosto de 2010.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última Eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se sexo masculino;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;
- Declaração de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Laudo Médico favorável, fornecido pelo Médico Credenciado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
- Fotocópia autenticada dos documentos de Habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 2 (duas) Fotografias 3 X 4 recentes.

Atenciosamente,

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2012.

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:DA3C779A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
OFÍCIO CIRCULAR N.º 07 D /2012-GP/PMI

Ofício Circular n.º 07 D /2012-GP/PMI

Indianópolis-MG, 10 de maio de 2012.

A Senhora
Liliane Garcia
Indianópolis-MG

Assunto: Convocação.

Prezada Senhora,

Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no dia **04 de junho de 2012, às 08:00 horas**, para tomar posse no cargo em que foi aprovada em Concurso Público realizado para provimento de cargos no quadro de carreira da Prefeitura, homologado pelo Decreto n.º 3.082, de 27 de agosto de 2010.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última Eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se sexo masculino;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;
- Declaração de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Laudo Médico favorável, fornecido pelo Médico Credenciado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
- Fotocópia autenticada dos documentos de Habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 2 (duas) Fotografias 3 X 4 recentes.

Atenciosamente,

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2012.

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:B6E6B2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
OFÍCIO CIRCULAR N.º 07 E /2012-GP/PMI

Ofício Circular n.º 07 E /2012-GP/PMI

Indianópolis-MG, 10 de maio de 2012.

A Senhora
Rosângela Ribeiro Viana
Indianópolis-MG

Assunto: Convocação.

Prezada Senhora,

Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no dia **04 de junho de 2012, às 08:00 horas**, para tomar posse no cargo em que foi aprovada em Concurso Público realizado para provimento de cargos no quadro de carreira da Prefeitura, homologado pelo Decreto n.º 3.082, de 27 de agosto de 2010.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última Eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se sexo masculino;

- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;
- Declaração de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Laudo Médico favorável, fornecido pelo Médico Credenciado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
- Fotocópia autenticada dos documentos de Habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 2 (duas) Fotografias 3 X 4 recentes.

Atenciosamente,

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2012.

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:D3761777

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
OFÍCIO CIRCULAR N.º 07 G /2012-GP/PMI

Ofício Circular n.º 07 G /2012-GP/PMI

Indianópolis-MG, 10 de maio de 2012.

A Senhora
Stefânia Cardoso de Ávila
Indianópolis-MG

Assunto: Convocação.

Prezada Senhora,

Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no dia **04 de junho de 2012, às 08:00 horas**, para tomar posse no cargo em que foi aprovada em Concurso Público realizado para provimento de cargos no quadro de carreira da Prefeitura, homologado pelo Decreto n.º 3.082, de 27 de agosto de 2010.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última Eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se sexo masculino;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;
- Declaração de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Laudo Médico favorável, fornecido pelo Médico Credenciado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
- Fotocópia autenticada dos documentos de Habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 2 (duas) Fotografias 3 X 4 recentes.

Atenciosamente,

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2012.

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:075897EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
OFÍCIO CIRCULAR N.º 07 F /2012-GP/PMI

Ofício Circular n.º 07 F /2012-GP/PMI

Indianópolis-MG, 10 de maio de 2012.

A Senhora
Nayana Rosa Silva
Indianópolis-MG

Assunto: Convocação.

Prezada Senhora,

Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no dia **04 de junho de 2012, às 08:00 horas**, para tomar posse no cargo em que foi aprovada em Concurso Público realizado para provimento de cargos no quadro de carreira da Prefeitura, homologado pelo Decreto n.º 3.082, de 27 de agosto de 2010.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última Eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se sexo masculino;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;
- Declaração de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Laudo Médico favorável, fornecido pelo Médico Credenciado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
- Fotocópia autenticada dos documentos de Habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 2 (duas) Fotografias 3 X 4 recentes.

Atenciosamente,

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2012.

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:B7843E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
OFÍCIO CIRCULAR N.º 07 H /2012-GP/PMI

Ofício Circular n.º 07 H /2012-GP/PMI

Indianópolis-MG, 10 de maio de 2012.

A Senhora
Andréa Kelly da Costa
Indianópolis-MG

Assunto: Convocação.

Prezada Senhora,

Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no dia **04 de junho de 2012, às 08:00 horas**, para tomar posse no cargo em que foi aprovada em Concurso Público realizado para provimento de cargos no quadro de carreira da Prefeitura, homologado pelo Decreto n.º 3.082, de 27 de agosto de 2010.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última Eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se sexo masculino;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;
- Declaração de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Laudo Médico favorável, fornecido pelo Médico Credenciado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
- Fotocópia autenticada dos documentos de Habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 2 (duas) Fotografias 3 X 4 recentes.

Atenciosamente,

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2012.

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:A4B6042D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
OFÍCIO CIRCULAR N.º 07 I /2012-GP/PMI

Ofício Circular n.º 07 I /2012-GP/PMI

Indianópolis-MG, 10 de maio de 2012.

A Senhora
Shirlei Bergamasco dos Santos
Indianópolis-MG

Assunto: Convocação.

Prezada Senhora,

Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no dia **04 de junho de 2012, às 08:00 horas**, para tomar posse no cargo em que foi aprovada em Concurso Público realizado para provimento de cargos no quadro de carreira da Prefeitura, homologado pelo Decreto n.º 3.082, de 27 de agosto de 2010.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última Eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se sexo masculino;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;
- Declaração de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Laudo Médico favorável, fornecido pelo Médico Credenciado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
- Fotocópia autenticada dos documentos de Habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 2 (duas) Fotografias 3 X 4 recentes.

Atenciosamente,

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2012.

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:79D31CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
OFÍCIO CIRCULAR N.º 07 J /2012-GP/PMI

Ofício Circular n.º 07 J /2012-GP/PMI

Indianópolis-MG, 10 de maio de 2012.

A Senhorita
Rosivânia Rodrigues Ferreira
Indianópolis-MG

Assunto: Convocação.

Prezada Senhorita,

Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no dia **04 de junho de 2012, às 08:00 horas**, para tomar posse no cargo em que foi aprovada em Concurso Público realizado para provimento de cargos no quadro de carreira da Prefeitura, homologado pelo Decreto n.º 3.082, de 27 de agosto de 2010.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última Eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se sexo masculino;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;
- Declaração de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Laudo Médico favorável, fornecido pelo Médico Credenciado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
- Fotocópia autenticada dos documentos de Habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 2 (duas) Fotografias 3 X 4 recentes.

Atenciosamente,

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2012.

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:1DFDF06F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público a republicação do extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 031/2010 firmado com a empresa Instituto Mineiro de Desenvolvimento-IMDC, inscrita no CNPJ sob o n°: 21.145.289/0001-07, objeto do Proc.Lic.031/2010 – Disp.Lic.010/2010. Vigência do contrato prorrogado para 16.12.2011, dado que por inobservada do servidor só fez constar a publicação somente no quadro de aviso localizado no Hal de entrada da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:7E7CE460

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público a republicação do extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 031/2010 firmado com a empresa Instituto Mineiro de Desenvolvimento-IMDC, inscrita no CNPJ sob o n°: 21.145.289/0001-07, objeto do Proc.Lic.031/2010 – Disp.Lic.010/2010. Vigência do contrato prorrogado para 15.06.2012, dado que por inobservada do servidor só fez constar a publicação somente no quadro de aviso localizado no Hal de entrada da Prefeitura Municipal..

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:C06F379F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna publico o aviso de licitação objetivando a aquisição de geladeira e bebedouro para o departamento de edipemiologia conforme solicitação da secretaria municipal de Saúde, objeto do processo licitatório n° 155/2012 – **Pregão Presencial n° 075/2012**. Abertura dos envelopes dia 06.06.2012, às 09:00 horas. Interessados deverão solicitar o edital através email licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no setor de licitação – Praça Dom Daniel, 91 – Centro – Januária-MG.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:EE5E245B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna publico o aviso de licitação para a locação de camioneta para campanha de vacinação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do processo licitatório n° 156/2012 – **Pregão Presencial n° 076/2012**. Abertura dos envelopes dia 06.06.2012, às 14:30 horas. Interessados deverão solicitar o edital através email licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no setor de licitação – Praça Dom Daniel, 91 – Centro – Januária-MG.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:2574C78A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO - PREGÃO 16/2012 - AQUISIÇÃO DE MOTO

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 PRC 142/2012

Às 14:30 horas, do dia 04 de maio de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para dar inicio ao **Processo Licitatório n.º 142/2012, Pregão n.º 016/2012, cujo objeto é a Aquisição de 01 Moto 125 CC (recurso do saúde em casa PM Japaraíba),** conforme especificado e detalhado no anexo Modelo da Proposta do referido edital. Compareceu para o credenciamento a empresa: CASA CRUZEIRO MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ 86.534.013/0001-66, representada pelo senhor Tiago Batista da Silva CPF 106.541.926-00. A Empresa apresentou tempestivamente os envelopes Proposta, Documentação e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação, e carta de credenciamento dando lhe poder para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Propostas, os quais se encontram em pleno acordo com o Edital. Assim foi aberto o envelope de habilitação e verificado o pleno atendimento das condições habilitátorias pela Licitante, sendo foi declarada vencedora e adjudicada a empresa: CASA CRUZEIRO MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA no valor global de R$ 6.804,00 (seis mil oitocentos e quatro reais). Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Jose Geraldo Teixeira; Rosilene Aparecida Fernandes;Annelise Maria Alves; Patrícia Martins dos Reis;Tiago Batista da Silva

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:F6B09FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº013/2012-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO

Para Publicação no Diário Oficial dos Municípios
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – Contrato: N°013/2012, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratado:** Reis Assessoria e Consultoria LTDA. **Objeto:** . **Valor:** R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), **Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 31 de Dezembro de 2012. Japaraíba 04 de Maio de 2012.

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:B0A0D2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO – A Câmara Municipal de João Monlevade retifica o valor do Termo de Contrato nº 10/2012, firmado entre a Câmara Municipal de João Monlevade x FESTAS PRÁTICAS LTDA, para prestação de serviços de sonorização, ornamentação e tradução de libras. RETIFICA-SE o valor global do contrato para R$ 9.315,00 (nove mil trezentos e quinze reais). Data: 02/05/2012.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:4476B84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O município de João Monlevade torna público a Anulação do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 17/2012, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RESPIRADOR PULMONAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

João Monlevade, 17 de maio de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C528E477

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 23/2012

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade CONVITE **Nº. 23/2012**, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (IOGURTE, SUCOS, REFRIGERANTES, BEBIDAS LACTEAS, PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SALGADOS), em atendimento á Secretaria Municipal de Trabalho Social, no dia **25/05/2012 às 15:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3851.6122, ramais 216, 224, 262(Setor de Licitações) ou 217 (Presidente da Comissão).

João Monlevade, 17 de Maio de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1CEA8CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO-MG torna público a todos os interessados,
P. Presencial 024-2012, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, com entrega dos envelopes prevista para o dia 31-05-2012 às 09:00; P. Presencial 025-2012, Objeto: Contratação de profissional na área de engenharia para monitoramento de obra, com entrega dos envelopes prevista para o dia 31-05-2012 às 14:00; P. Presencial 026-2012, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil (mão de obra), com entrega dos envelopes prevista para o dia 01-06-2012 às 09:00, P. Presencial 027-2012, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de laboratorio, com entrega dos envelopes prevista para o dia 01-06-2012 às 14:00, P. Presencial 028-2012, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, com entrega dos envelopes prevista para o dia 02-06-2012 às 9:00, P. Presencial 029-2012, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, com entrega dos envelopes prevista para o dia 02-06-2012 às 14:00 na Prefeitura Municipal, situada na Av. São Geraldo - 259, B. Gabriel Pereira. Maiores informações pelo fone (33) 3764-8000.

WILMAR ADÃO BARROSO
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO V. D. SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Francisco Vaz dos Santos
Código Identificador:2B104053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: **ROGÉRIO DE CASTRO BALDUINO**

Objeto: Contração de pessoa especializada, para elaboração do projeto do programa "ACADEMIA DA SAÚDE" e envio para aprovação junto ao Ministério da Saúde.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Justificativa: Aderir ao projeto "ACADEMIA DA SAÚDE" do Ministério da Saúde.
Limeira do Oeste - MG, 08 de março de 2012.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:40045087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO
PM LUISLANDIA-MG Extrato Edital PP 028/2012 PL 052/2012. Objeto: Aquisição de parafusos, ferramentas e ferragens em geral conforme descrição no Anexo I do Edital. Data: 28/05/2012 às 08h00mm. Maiores informações Prefeitura Municipal de Luislândia/MG Praça da Matriz, 333, centro, fone 38 32316157 ou licitacao@luislandia.mg.gov.br.

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:F85FC2A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/12. PRC Nº. 0582/2012 – PREGÃO Nº 020/2012.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/12. **PRC Nº. 0582/2012 – PREGÃO Nº 020/2012.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADO: **DANIEL HENRIQUE MENDES CARVALHO.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL DE TAXI III PARA**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUZ - MG.” VALOR GLOBAL: **R$9.000,00** (**NOVE MIL REAIS**). VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 24.04.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A6318174

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/12. PRC Nº. 0582/2012 – PREGÃO Nº 020/2012.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/12. **PRC Nº. 0582/2012 – PREGÃO Nº 020/2012.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADA: **TURISMO E TRANSPORTE LUIZA GARCIA LTDA - ME.** OBJETO: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUZ - MG.” VALOR GLOBAL**: **R$ 11.232,00** (ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 24.04.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C6DF653F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 054/12. PRC Nº. 0613/12 – PREGÃO 022/12

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 054/12. **PRC Nº. 0613/12 – PREGÃO 022/12** -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS S/A - DISBRAL.** OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EM PMF PARA PAVIMENTAÇÃO DE 7.856,20M² NAS RUAS DOUTOR MELO VIANA E NELSON GOMES DE MACEDO FILHO-CENTRO E BAIRRO MORRO DO JORGE NA CIDADE DE LUZ/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 768/2011/SEGOV/PADEM E O MUNICIPIO DE LUZ/MG”**. VALOR: R$**88.462,70** (OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). VIGENCIA: 03 MESES. LUZ/MG, 25.04.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6C305F38

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/12. PRC Nº. 0634/2012 – PREGÃO Nº 023/2012.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/12. **PRC Nº. 0634/2012 – PREGÃO Nº 023/2012.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADA: **ORLANDO MÁRCIO DA SILVA-MEI.** OBJETO: “**contratação de EMPRESA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇAO DA CRECHE-ESCOLA DO PRO-INFANCIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.” VALOR GLOBAL**: **R$ 23.008,00** (VINTE E TRES MIL E OITO REAIS). VIGENCIA: 08 MESES. LUZ/MG, 02.05.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AE97FAB4

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 059/12. PRC Nº. 0681/2012 – PREGÃO Nº 024/2012.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 059/12. **PRC Nº. 0681/2012 – PREGÃO Nº 024/2012.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADO: **SALES CHAVES ALMEIDA.** OBJETO: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO de controle de animais errantes e pragas no municipio DE LUZ/MG.” VALOR GLOBAL**: **R$ 6.480,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).** VIGENCIA: 08 MESES. LUZ/MG, 02.05.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:62FB8B2F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 060/12. PRC Nº. 0906/2012 – DISPENSA Nº 018/2012.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 060/12. **PRC Nº. 0906/2012 – DISPENSA Nº 018/2012.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADO: **ENDOGASTRO LTDA.** OBJETO: “**Contratação de Empresa para prestação de Serviços para REALIZAÇAO DE CIRURGIA GERAL PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, UMA VEZ QUE não há PACTUAÇAO PELO SUS – SISTEMA único DE SAUDE NO MUNICIPIO.” VALOR GLOBAL**: **R$ 13.000,00 (TREZE MIL).** VIGENCIA: 01 MES. LUZ/MG, 07.05.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:046039A5

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 065/12. PRC Nº. 0813/2012 – PREGÃO Nº 026/2012.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 065/12. **PRC Nº. 0813/2012 – PREGÃO Nº 026/2012.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADO: **LEAO HORI MECIDINA LTDA - ME.** OBJETO: “**Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos para atendimento EM PSF2 (B), E no Pronto Atendimento Municipal em funcionamento no Hospital Senhora Aparecida - HSA, neste Município de Luz- Minas Gerais.” VALOR GLOBAL**: **R$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL).** VIGENCIA: 08 MESES. LUZ/MG, 15.05.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A2FAA918

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/12. PRC Nº. 0839/2012 – PREGÃO Nº 028/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/12. **PRC Nº. 0839/2012 – PREGÃO Nº 028/2012.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADO: **RUI BARBOSA DA FONSECA.** OBJETO: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VAN PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.” VALOR GLOBAL**: **R$ 12.960,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 15.05.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:637719E0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0501/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2012.

COMO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 0501/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2012.** Objeto **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA 'JOAO BATISTA DO COUTO' NO DISTRITO DE ESTEIOS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0333525-75/2010, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CEF E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV: 742809/2010, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL NO MUNICÍPIO DE LUZ- MINAS GERAIS,** CONFORME ANEXOS DO EDITAL"**,** COM FUNDAMENTO NO ART. 43 INCISO VI DA LEI Nº 8.666/93, DECIDE PELA HOMOLOGAÇÃO DO ITEM MENOR PREÇO GLOBAL DA SEGUINTE LICITANTE: **EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME. VALOR GLOBAL R$ 128.745,33** (CENTO E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). PUBLIQUE-SE. LUZ/MG, 08.05.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E4B3C8FF

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0501/12, RELATIVO À CONCORRÊNCIA Nº 004/12,

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 1.303/12 DE 02.01.2012, EXAMINANDO A PROPOSTA INDICADA NO PRESENTE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0501/12**, RELATIVO À **CONCORRÊNCIA Nº 004/12**, CUJO OBJETO É : **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA 'JOAO BATISTA DO COUTO' NO DISTRITO DE ESTEIOS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0333525-75/2010, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CEF E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV: 742809/2010, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL NO MUNICÍPIO DE LUZ- MINAS GERAIS,** CONFORME ANEXOS DO EDITAL",COM FUNDAMENTO NO ART. 43 INCISO VI DA LEI Nº 8.666/93, DECIDE PELA ADJUDICAÇÃO DO ITEM MENOR PREÇO GLOBAL DA SEGUINTE LICITANTE: **EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME. VALOR GLOBAL R$ 128.745,33** (CENTO E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). PUBLIQUE-SE. LUZ/MG, 07.05.12

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO.
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A08C66BC

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 061/12. PRC Nº. 0947/12

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 061/12. **PRC Nº. 0947/12** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **RENATA PEREIRA MOTA OLIVEIRA.** OBJETO: "contratação de profissionais para CuidadorA Social para prestação de serviços no Abrigo de Crianças e Adolescente no âmbito da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, visando o atendimento a crianças em situação de risco social" COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISSO II LEI FEDERAL 8.666/93**.** VALOR : **R$ 1.346,64** (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGENCIA: 02 MESES. LUZ/MG, 07.05.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4B62A1FC

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0949/2012. PREGÃO Nº 029/2012.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0949/2012. PREGÃO Nº 029/2012.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **"contratação de EMPRESA PARA FISCALIZAÇAO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE ESTEIOS-MUNICIPIO DE LUZ/MG, conforme termo de referencia e anexos DESTE EDITAL".** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **30.05.12** ÀS **14:00 HORAS**. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37) 3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS. LUZ, 16.05.12. www.luz.mg.gov.br.

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D04A5717

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nº 01/2012

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a **1ª retificação** do Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz Nº 01/2012, alterando no **ANEXO II – Função, Escolaridade, Carga Horária, Vencimento, os requisitos mínimos exigidos para a função de BIBLIOTECÁRIO (item 7)**.

Onde Lê-se:

Cód. do Emprego	Função	Vencimento reais	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
7	Bibliotecário	1.426,95	30	Ensino superior

Leia-se:

Cód. do Emprego	Função	Vencimento reais	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
7	Bibliotecário	1.426,95	30	Curso Superior em Biblioteconomia

Luz, 16 de maio de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0ACC2288

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 124/12

Considerando o processo 34.778/12 de 15/05/2012 no qual a Senhora VANESSA APARECIDA VIEIRA SANTOS e seu esposo TIAGO TEIXEIRA SANTOS requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 16 de Maio de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EB835586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: O Município de Mendes Pimentel e LIVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS – EPP – CNPJ nº 86.674.900/0001-30, Valor Global R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais) Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA ESCOLA SEDE DE MENDES PIMENTEL ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 62.1.3.1942/2011 DA SECRETARIA DO ESTADO DE MINAS. Dotação: 4.4.90.52.00.- Fichas 133, Duração até: 31/12/2012. Mendes Pimentel, 16/05/2012. . (a)

GENIVAN BATISTA DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Luísa Soares Araujo
Código Identificador:D0EAA052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG

Fundamentação Legal: Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93

PROCESSO – Nº 039/2012

DISPENSA – Nº 018/2012

CONTRATADO.....: FRANCISCO DIAS CORDEIRO
CPF.....: 650.891.896-68
VALOR.....: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais
VALOR GLOBAL.....: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinqüenta reais)

OBJETO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS, Nº 191 CS, CENTRO, CEP: 39.547-000, MONTEZUMA-MG, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS (IEF).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*:*

13.01.03.18.541.0034.2115 – Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente
33903600 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física
Ficha - 00808

Montezuma - MG, 16 de Maio de 2012.

JOÃO BATISTA DOS ANJOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:E8CC32DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2012

Aviso de licitação concorrência n.º 001/2012, a Prefeitura Municipal de Montezuma-MG, torna público a abertura de processo licitatório na finalidade de Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução, na forma de empreitada por preço global das obras do sistema de esgotamento sanitário neste município de Montezuma – MG. Objeto do TC/PAC 002/2012 – Firmado entre a FUNASA e o município de Montezuma. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas será até as 08:00 do dia 18/06/2012, no setor de licitações da Prefeitura de Montezuma-MG, situado a Av. Lourival Sá, nº 78 CS AP 2, Centro.

JOÃO BATISTA DOS ANJOS
presidente da CPL.

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:509FF384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2012

Aviso de licitação concorrência n.º 002/2012, a Prefeitura Municipal de Montezuma-MG, torna público a abertura de processo licitatório na finalidade de Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução, na forma de empreitada por preço global das obras reforma e revitalização do balneário turístico de Montezuma – MG. Objeto do Convênio nº 012/2012, convenentes: SETOP e o Município de Montezuma-MG. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas será até as 08:00 do dia 19/06/2012, no setor de licitações da Prefeitura de Montezuma-MG, situado a Av. Lourival Sá, nº 78 CS AP 2, Centro.

JOÃO BATISTA DOS ANJOS,
presidente da CPL.

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:F8248B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2012

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2012 - Processo Administrativo 103/2012 - O Prefeito Municipal de Natércia, MG, José Airton Junho dos Reis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos

termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial N° 019/2012 objetivando a **Contratação de Show Musical com Ritmos Variados – Dupla ou Banda, com Sonorização e Iluminação em Virtude das Festividades da Festa Junina dos Idosos a Ser Realizado no Município de Natércia (MG) no dia 03 de junho de 2012.** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 29 de maio de 2012. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 17 de maio de 2012.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal

GRAZIELE DE JESUS FREITAS SIQUEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Maria Claudinéa da Silveira
Código Identificador:8370BF7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 056/2012 – PRC Nº 1589/11

Fica suspensa "sine die" a realização do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão nº 056/2012 PRC nº 1589/11 conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 17 de maio de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:CF9C1F68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 054/2012 - PRC 159/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n° 054/2012 - PRC 159/2012**, a empresa: "*Socecal Rio Comércio de Produtos e Equipamentos para Laboratório Ltda"* Item: 01. **Pará de Minas, 17 de maio de 2012.**

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:E75DB6B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 055/2012 - PRC 194/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do **Pregão n° 055/2012 - PRC 194/2012**, as empresas: *"Retífica de Motores Standard Ltda"* Item: 01. *"Hipper Diesel Retífica Ltda"* Itens: 02, 04. *"Retífica Paraense Ltda"* Item: 03. **Pará de Minas, 17 de maio de 2012.**

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:7A0FB3EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO REGISTRO 014/2012
EDITAL 040/2012

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que no Edital acima epigrafado, houve a seguinte alteração:

EDITAL 041/2012

Fica, pois, esta alteração inclusa no citado Edital, para todos os fins legais.

Pedra do Indaiá, 17 de Maio de 2012.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeir

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:E086656C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2012 - MONITOR DE ESPORTES - CRAS

EDITAL N.º 04/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ADMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO CRAS II (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL)
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.668/10 DE 05.11.2010. – Decreto n. 2.731/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2011 para provimento de vaga para o candidato as funções públicas relacionados neste Edital, destinados a contratação por prazo determinado para o CRAS II (Centro de Referência em Assistência Social) criado pela Lei Municipal n.º 2.668/10 de 05.11.2010, de acordo com as Instruções Especiais abaixo transcritas.

DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou com procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representar o outorgante **do dia 21.05.2012 ao dia 05.06.2012,** das 13:00 às 17:00 hs., na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na rua Dulce Oliveira, 79– Bairro Vila Nova, Perdões – MG.
O candidato deverá requerer pessoalmente ou por procuração seu requerimento de inscrição no local e horários de inscrições indicado no parágrafo anterior.
1.1. As funções públicas, número de vagas, escolaridade, requisitos legais, carga horária, salário, tipos de avaliação e taxas de inscrição, são os estabelecidos no presente Edital e seus Anexos.
1.2. O Processo Seletivo será realizado em todas as fases sob a coordenação da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
1.2.1. O Processo Seletivo, para todos os efeitos, terá validade até a data de 31.12.2012.
1.2.2. Sendo realizado Concurso Público destinado a admissão de servidores do CRAS, e sendo este Homologado, perderá a validade o presente Processo Seletivo.
1.3. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de funções vagas mais as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do certame
1.4. O Processo Seletivo será realizado no Município de Perdões.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições de inscrição:
2.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
2.1.2. Ter, no ato da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, comprovado por meio de documento de identidade atualizado;
2.1.3. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.1.4. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como com as condições previstas em lei.
2.1.5. Possuir até a data do ato da posse os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos compatíveis com as exigências das funções;
2.1.6. Possuir até a data do ato da posse registro no órgão de classe relativo à função, quando for o caso;
2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:
2.2.1. Preencher, conferir o formulário de inscrição;
2.8. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes legais contidos nos Anexos do presente Edital. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não os apresentar no ato da contratação na PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.
2.9. As inscrições serão gratuitas.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

3.1. Como existem apenas Uma vaga sendo uma parar o **Cargo de Monitor de Oficina, Instrutor de Esportes,** fica dispensado a reserva de cargos para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

4. DOS CARGOS E DAS VAGAS
4.1. Nos termos do art. 10, IV da Lei Municipal n.º 2.668/10, autorizado pelo Decreto n.º 2.731/11 de 07.11.2011, ficou criada **uma vaga de Monitor de Oficina – Instrutor de Esportes** com as seguintes atribuições:

Coordenar, ensinar e motivar atividades de Esportes na comunidade; Coordenar e estimular o esporte em oficinas de aprendizagem; Acompanhar, assessorar e orientar os grupos envolvidos nas atividades de esporte, evidenciando a cultura e o lazer na comunidade. Exercer outras atividades correlatas, determinadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou CRAS.

Vencimento mensal: R$ 622,00
Lei de Criação: 2.668/10 – Decreto 2.731/11
Carga horária: 30 horas semanais
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado) ou Especialização Compatível com as atribuições.
Regime jurídico: Contratação por prazo determinado
Exigência para o cargo de Monitor de oficinas – Instrutor de Esportes – Nível Superior em Educação Física. (Bacharelado) ou Especialização Compatível com as atribuições..

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará análise de prova de Títulos e experiência comprovada em Carteira de trabalho na área de atuação, digo Instrutor de Esportes.
5.2.. Todos os documentos relativos a títulos Certificados de participação deverão ser entregues no ato da inscrição do candidato não se admitindo entrega posterior a data de inscrição do candidato.
5.3. Na data da contratação do servidor selecionado, este deverá apresentar todos os títulos originais para efeito de autenticação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

6. Para a Realização de Prova de Títulos:

6.1 Os Títulos deverão ser entregues, pessoalmente ou por procuração, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Perdões, no mesmo período das inscrições relacionada no item 1. Deste edital.
6..2 Não receberá títulos fora do período e horário divulgados para a entrega destes.
6.3 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo I deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento.
6.4 Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, a qual lista os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados.
6.5 O preenchimento e a entrega do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, arcando o mesmo com as consequências de eventuais falhas cometidas.
6..6 Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados neste Edital:
a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para entrega dos mesmos, considerado o prazo estipulado.
f) uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal;
g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
i) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;

j) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;
k) para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar;
l) para comprovação de experiência, serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador - folha de rosto e de qualificação civil - e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive os de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas;
- quando não estiver preenchido, na CTPS, o campo com data de rescisão, ou a experiência solicitada no Edital não estiver especificada, deverá ser entregue, além da CTPS, declaração da empresa, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando, claramente, cargo/função exercido (a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;
- no caso de profissionais autônomos, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa;
- no caso de funcionário estatutário, serão aceitas certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica;
- os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS		
N.º do item	Títulos	Pontuação
1.1	Doutorado	1,50 ponto
1.2	Mestrado/Mestrado Profissional	1,30 ponto
1.3	Especialização (Exceto Pré-requisito (*))	1,00 ponto
1.4	Curso de Formação (carga horária mínima de 360 horas)	0,80 ponto
2.1	Experiência profissional comprovada,na função.	0,12 ponto por mês
3	cursos,encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)	0,12 por curso/encontro /palestra
3.1	Atividades com carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por atividade
3.2	Atividades com carga horária de 21 a 40 horas	0,15 ponto por atividade
3.3	Atividades com carga horária de 8 a 20 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)
(*) É obrigatória a apresentação do Diploma de Graduação		

7. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
7.4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:
7.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
7.3.2. Tiver maior número de filho menores de 18 anos;
7.3.3. For casado;
7.3.4. Persistindo ainda o empate será processado sorteio público para definição de ordem de classificação
7.4. O resultado será divulgado mediante divulgação publicada no Diário Oficial do Município de Perdões que poderá ser acessado pelo site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e será fixado na Sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão de classificação caberá recurso por escrito a Comissão de Processo seletivo no prazo de dois dias úteis sob pena de preclusão.
9.2. Os Recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, e conterá as seguintes especificações:

Recurso Processo Seletivo Simplificado Nome do Recorrente: Cargo Concorrido: Motivos do Recurso: Data do Recurso: Assinatura do Recorrente:

9.3. Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo definido neste edital, bem como ausência de qualquer um dos critérios definidos no item anterior.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. Somente serão nomeados os candidatos considerados aptos no exame de saúde, de caráter eliminatório;
10.2. Dado seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do exame médico, no local, data e horário agendados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de PERDÕES, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo;
10.3. Não serão admitidos em hipótese alguma, pedidos de reconsideração de recurso do julgamento obtido no exame médico de saúde;
10.4. O exame médico será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de PERDÕES e/ou entidades credenciadas, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas incompatíveis com as atividades da função a ser exercida e terá caráter eliminatório.

11. DA ADMISSÃO

11.1. A admissão obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação (homologação), publicada no Diário Oficial do Município de Perdões e fixada no Saguão da Sede da Prefeitura Municipal situada na Praça 1.º de Junho, 103 e na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
11.2. A admissão dos candidatos ficará condicionada à aprovação no Processo Seletivo e apresentação dos documentos a seguir indicados:
11.2.1 Comprovação de idade mínima de 18 anos;
11.2.2 Declaração negativa de acumulação de função pública (ressalvados os casos previstos no art. 37inciso XVI da Constituição Federal);
11.2.3 Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (original e cópia sem autenticação);
11.2.4 Cédula de Identidade (original e cópia sem autenticação) ou protocolo de processo de naturalização;
11.2.5 Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou justificativa (original e cópia sem autenticação);
11.2.6 Certificado de Reservista ou C.A.M. constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
11.2.7 Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia sem autenticação);
11.2.8 Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);
11.2.9 Certidão de Nascimento dos filhos (original e cópia sem autenticação);
11.3. Comprovante escolar (original e cópia sem autenticação);
11.4. Demais documentos indispensáveis ao exercício do cargo conforme Anexo I;
11.5. Três (3) fotografias 3x4 iguais, coloridas e recentes;
11.6. Não poderá assumir a função, o candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato de sua nomeação;
11.7. Os candidatos que recusarem o provimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado mediante assinatura de Termo de Desistência;
11.8. Os candidatos convocados para o provimento de vaga que não comparecerem no prazo vigente do instrumento de convocação, serão excluídos do cadastro;

11.9. O regime jurídico de admissão será definido pela Lei Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões
12.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, durante o período de validade do Processo Seletivo.
12.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
12.4. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Perdões e também eventualmente publicados pela imprensa ou levados ao conhecimento do candidato através de edital afixado no saguão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a indicação, sempre que necessário, do número do registro geral (RG) e do número de inscrição do candidato, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
12.6. A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).
12.7. À PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

PERDÕES, 15 de maio de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2BD9B19C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 02/2012

Aviso de Licitação – Concorrência 02/12
A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 64/12 - Concorrência nº 02/2012 - Objeto: Empreitada por preço unitário, visando a execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Perdões/MG. Data da abertura dos envelopes dia **26.06.12 às 13:00** hs., na Prefeitura Municipal, Pça. 1º de Junho, 103, Perdões/MG, informações/edital: (35) 3864-7298 – www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D6DBCAE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADO

Resultado da Análise das Inscrições do 4º Processo de Escolha do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata – período de 2012/2015.

01	**Aderson Maciel Delfino**	**Deferida**
02	**Adriana Aparecida Silva**	**Deferida**
03	**Amanda Caroline Araújo**	**Deferida**
04	**Ana Paula Ferreira Caetano**	**Deferida**
05	**Antonio Carlos Ferraz**	**Deferida**
06	**Bernadete de Lourdes Gonçalves Ferreira**	**Deferida**
07	**Cássio Vicente Ferreira**	**Deferida**
08	**Denismeire Dutra de Souza**	**Deferida**
09	**Douglas Pires de Sousa**	**Deferida**
10	**Elislaine Ferreira de Oliveira**	**Deferida**
11	**Fábio Eustáquio Pereira**	**Deferida**
12	**Ivanice Rocha**	**Deferida**
13	**José Romes Bertoldo**	**Deferida**
14	**Lavínia Novaes Cunha**	**Deferida**
15	**Leonardo dos Santos Silva**	**Deferida**
16	**Maria Aparecida Borges Soares**	**Deferida**
17	**Maria Aparecida da Silva Camargos**	**Deferida**
18	**Maria de Lourdes Batista da Silva**	**Deferida**
19	**Maria Delícia Rodrigues Lima**	**Deferida**
20	**Marisa Santos Macedo**	**Deferida**
21	**Millayne Nunes Mendes**	**Deferida**
22	**Nara Jane Silva Oliveira**	**Deferida**
23	**Pollyana Campos Silvério**	**Deferida**
24	**Regina Célia Fonseca Correia**	**Deferida**
25	**Rivaldo Resende Silva Junior**	**Deferida**
26	**Roseli Aparecida de Souza**	**Deferida**
27	**Talyta Ferreira Silva**	**Deferida**
28	**Vera Lúcia Marquez de Souza**	**Deferida**
29	**Alessandra Queiroz do Carmo**	**Indeferida**
30	**Brunna Aparecida Alves**	**Indeferida**
31	**Carmem Lúcia Pereira da Silva Pontes**	**Indeferida**
32	**Franciela Mateus da Silva**	**Indeferida**
33	**Zélia Nunes Gonçalves Vieira Arantes**	**Indeferida**

Obs: As inscrições indeferidas em virtude de documentação incompleta.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Andréia Santos Silva
Elisabeth Luiz Ferreira Teodoro
Marta Oliveira de Freitas
Ruth Aparecida Silva de Freitas
Samia Aparecida Souza Costa
Cezar Menezes dos Anjos

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:7F86EC42

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PSF BELA VISTA

Nº de Ordem	*Nome do Candidato*	Nº Doc. Identidade
01	Abadia Aparecida Gomes Souza	14.933.318
02	Aline Aparecida Santos de Morais	17.360.266
03	Ana Paula Silva Borges	15.944.334
04	Camila Helena Resende Vieira	14.945.066
05	Cássia Mara da Luz Costa	17.045.637
06	Clarice Oliveira Silva Biage	12.294.355
07	Danielle Silva Santos	14.932.647
08	Diones Rodrigues Maia	9.242.607
09	Jaqueline Aparecida Silva Maia	12.618.189
10	Jaqueline Barcelos de Araújo Queiroz	8.822.511
11	Jaqueline da Luz Costa	17.041.882
12	Luana Silva Maia	17.153.634
13	Maísa de Jesus	14.714.676
14	Marda Lazara Souza Santos	3435216-6341497
15	Maria Aparecida Alves dos Reis	11.693.988
16	Maristela de Carvalho Silveira Costa	25.381.744-4
17	Mauricio da Silva Biage	30.440.906-6
18	Nayara Souza Santos	15.268.211
19	Renata Pereira Arruda	14.377.407
20	Samya Teodoro	15.294.428
21	Stefani Pereira dos Santos	17.200.846
22	Vânia Marcelino da Silva Campos	11.228.263
23	Viviani Rodrigues Santos	7.104.796

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PSF COLINA PARK

Nº de Ordem	*Nome do Candidato*	Nº Doc. Identidade
01	Adriele Alves Silva	18.526.420
02	Ana Carla Nogueira Mendes	13.704.968
03	Brenda Cristina Vieira Vilela Santos	17.284.249
04	Cristiane Gomes Araújo	13.906.816
05	Dayana Aparecida Santos Silva	14.484.113
06	Gheyse da Silva Santos	12.243.320
07	Ivonete Felix de Souza	413.368
08	Jéssica Alves Lacerda Santos	16.556.357
09	Letícia Rodrigues Souza	12.296.911
10	Maria Helena Gonçalves da Silva	23.672.245-1
11	Reginalda Aparecida Quintiliano	5.465.302
12	Robiane Aparecida de Souza Fernandes	17.585.349
13	Veranicia de Jesus Silva	10.061.975

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PSF CRUZEIRO DO SUL

Nº de Ordem	*Nome do Candidato*	Nº Doc. Identidade
01	Ana Beatriz Lacomb Orueta	12.880.393
02	Ana Lúcia Lima	14.877.928
03	Aparecida Graciely Basíliio Caetano	12.362.777
04	Cynthya Aparecida Campos Silvério	12.296.697
05	Danielle Alves Machado	12.976.638
06	Dora Cristina Garcia	4.811.296
07	Edna Carla Barbosa Silva	13.469131
08	Elenice Vieira Barbosa Silveira	8.819.784
09	Jéssica Afonso Pereira	17.732.777
10	Leida Dias Silva do Carmo	13.533.835
11	Lorraine Andrade Alves	16.567.595
12	Luciane Gonçalves Góes	3.508.934
13	Maria das Dores Silva Arantes	7.660.620
14	Michele Garcia da Silva	13.062.004
15	Sirlene do Carmo Souza	7.104.476
16	Talaine Lima Morais Barboda	16.885.509
17	Vanessa Arantes machado	6.860.465

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PSF OLIVEIRA

Nº de Ordem	*Nome do Candidato*	Nº Doc. Identidade
01	Abadia Helena Morais Machado	8.816.608
02	Alcí Estevão da Silva	8.820.054
03	Alexandre Santos Alves	12.724.164
04	Ana Cristina Campos Pimenta	12.295.635
05	Ana Lilia Faria Ribeiro	16.114.516
06	Ana Maria Felix	7.431.259
07	Andreza Rosa Delfino	12.299.038
08	Ane Carla Ferreira Silva	12.362.077
09	Anne Koroline Silva	16.504.445
10	Arivania Arantes de Almeida	16.059.504
11	Bernadete de Lourdes Gonçalves Ferreira	12.297.496
12	Brenda de Cáritas Brandão Vidigal	17.041.839
13	Camila Faria Silva	17.928.512
14	Christiane Arantes de Souza	15.768.338
15	Creusely Aparecida Santos Valentim	12.295.576
16	Crislaine Gonzaga Nascimento	15.221.684
17	Cristiane Marcolina Rodrigues	18.608.534
18	Cristina Conceição de Castro Silva	7.416.329
19	Daniela Andrade Carvalho	16.446.846
20	Danielle Santos Silva Gouveia	12.792.732
21	Dany Carla Carvalho Mendes	13.721.595
22	Dayane Gonçalves de Morais	13.714.279
23	Denielle Oliveira Nascimento	12.295.849
24	Denúzia Aparecida Silva de Freitas	12.363.368
25	Elisângela de Souza Rosa	11.308.285
26	Fernanda Martins Carrijo	10.244.015
27	Flavio Elias	12.836.831
28	Franciela Mateus da Silva	12.360.207
29	Franciene Fernandes Alves	13.992.544
30	Geane Ferreira da Silva	16.053.034
31	Gil Santos Silva	12.880.812
32	Gisele Aparecida de Castro	12.165.672
33	Gisele Souza Gonçalves	16.021.813
34	Glauciene Domingos de Lima e Silva	12.363.458

35	Helena Abadia Mendes Maia	10.761.302
36	Heliene Silva Oliveira	12.266.838
37	Ivanilda Santos Ferreira	7.104.824
38	Jaqueline Aparecida Souza Ferreira	15.897.530
39	Joelma dos Santos Correia Silva	19.676.847
40	Jorcilayny Batista Neves	17.760.421
41	Kátia Macena Andrade	15.269.330
42	Kelly Aparecida Dias	42.852.220-8
43	Lauriane Valéria Vieira Gomes	12.362.263
44	Letícia Aparecida Souza Alves	16.706.018
45	Lorrane Santos Freitas	16.010.513
46	Luciene Rodrigues da Silva	12.244.932
47	Maria Beatriz Nunes Costa	9.015.809
48	Maria das Neves Paulino	17.120.537
49	Maria Fernanda Souza da Silva Oliveira	11.289.088
50	Maria Helena Ferreira de Souza	10.154.985
51	Maria Izabel Oliveira Santana Vinhais	7.104.069
52	Maria Nunes de Oliveira	7.104.056
53	Mariana de Freitas Alves	12.297.164
54	Mariane Alves dos Santos	15.411.741
55	Mônica Ferreira Oliveira	11.541.943
56	Nayane Oliveira de Souza	16.941.271
57	Neide Maria de Carvalho	12.483.787
58	Pablo Silva Santos	12.362.431
59	Paloma Costa Pereira	15.191.461
60	Pamella Vieira Machado	12.362.827
61	Paolla Carla dos Reis	15.613.096
62	Patrícia da Silva Costa	9.029.710
63	Ragleb Gomes Assis	10.683.172
64	Regina Célia Fonseca Correia	14.523.893
65	Rubiana Mamede Ferreira	8.529.241
66	Rubianara Fernandes Lima	12.764.454
67	Sabrina da Silva Pena	12.360.437
68	Sabrina Paulino dos Santos	16.802.158
69	Salma Aparecida Silvério de Oliveira	5.174.524
70	Sâmara das Graças Junqueira Mendes	17.912.584
71	Silvanira da Silva Santos	17.792.278
72	Silvia Rodrigues	8.190.548
73	Simone Veríssimo da Silva	10.798.190
74	Sulimar Francisca Silva de Morais	4.960.869
75	Taís Silva Lourenço	16.668.261
76	Tassiana Rodrigues Silva	12.362.429
77	Tatiane dos Santos Cunha	15.710.994
78	Thais Rodrigues Lima	12.296.929
79	Valdinéia Oliveira	16.810.994
80	Valéria Silva Mendes	7.496.580
81	Vanessa Rodrigues Santos Pires	14.812.198
82	Vânia Aparecida Vilela Silveira	6.980.477
83	Vilmondes Gonçalves da Silva Rodrigues	11.307.454
84	Viviane Aparecida Lopes Oliveira	11.099.425

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PSF BELA OLIVEIRA

Nº de Ordem	***Nome do Candidato***	**Nº Doc. Identidade**
01	Ana Paula Ferreira Caetano	12.363.512
02	Ana Paula Vieira Machado	12.360.153
03	Francielle Aparecida Silva	13.626.050
04	Gleis Freitas Costa	12.362.156
05	Jeovania Aparecida Silva Miranda	8.430.369
06	Kenia Cristina da Silva	3.827.621
07	Lorraine Pereira Silva	12.862.953
08	Luciane de Souza Martins	12.363.423
09	Maria Alice Souza e Silva	4.718.738
10	Maria Delicia Rodrigues Lima	3.731.035
11	Thaíse de Fátima Souza Alves	11.317.947

Motivo do Indeferimento da inscrição: De acordo com comprovante de residência, não reside na área de abrangência do PSF Oliveira.

Prata, 18 de Maio de 2012.

RENATO VILELA NOVAIS
Diretor do Departamento de Saúde

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4D22814D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2012 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 079/2012 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 018/2012.Objeto: Aquisição de um inversor de freqüência para manutenção da esteira de catação, patrimônio nº 11.647, da Unidade de Triagem e Compostagem de lixo do município de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: Eletromag Ltda-Me. Valor total global: R$1.345,00 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 08/05/2012. Data da Assinatura: 08/05/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:1A8ECB92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2012 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 081/2012 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2012. Objeto: Aquisição de peça nova e serviços de manutenção corretiva para o equipamento hospitalar Cardioversor CMOS DRAKE LIFE 400 PLUS MP, com número de patrimônio 10052, da sala de emergência do Pronto Atendimento Municipal e aquisição de peças novas para o equipamento hospitalar Cardioversor CMOS DRAKE LIFE 400 PLUS MP, com número de patrimônio 10047, do veículo UTI móvel, placa HMM-9380, a serviço da Atenção Especializada do Departamento de Saúde. Contratante: Município de Prata – Contratada: Medical Center Indústria e Assistência Técnica em Equipamentos Médicos Ltda-Me. Valor Total Global: R$1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais), discriminado da seguinte forma: **Patrimônio 10047** - valor total das peças R$845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais); **Patrimônio 10052** - valor total da peça R$120,00 (cento e vinte reais); valor total dos serviços R$400,00 (quatrocentos reais), totalizando peças e serviços R$520,00 (quinhentos e vinte reais) Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 08/05/2012. Data da Assinatura: 08/05/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:CC5C13EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 18/06/2012, Licitação Pública na modalidade Concorrência Pública nº 003/2012, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de obras de engenharia de infra-estrutura urbana referente à pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), meio fios, sarjetas e sinalização horizontal a ser realizada na Rua Joaquim Salomão e trecho da Rua Pará no Bairro Esperança, na cidade de Prata, nos termos do Convênio nº 122/2011/SETOP/MG, celebrado entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e seus anexos digitalizados e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 17 de maio de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:F78F87F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2012 - TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 003/2012 - Objeto: aquisição de materiais para pavimentação de ruas. O prefeito Municipal de Queluzito (MG), homologa o Processo Licitatório nº 024/2012 – Tomada de Preços nº 003/2012, adjudicando o objeto a Empreendimentos Oliveira Zebral Ltda EPP – item 01: R$ 56,00, item 02: 60,00, item 03: 66,50 e item 04: 20,00, somando o total de R$ 157.425,00.Queluzito, 17/05/2012

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:40D70D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATODEPUBLICAÇÃODISPENSA001/2012

EXTRATO PUBLICAÇÃO

o município de santa maria do salto – mg, atraves da comissão de licitação torna publico que fara realizar no dia 16/05/2012 processo licitatório da modalidade dispensa nº 001/2012, menor preço por lote, **para aquisição de Alimentos Condimentos e Elaborados, Alimentos Cereais, Farináceos e Outros e Gás de Conzinha** no município de santa maria do salto - mg. informações na praça aurelina mota santos nº 218 – centro, em santa maria do salto – mg, fone (33) 3727 1145 ou e-mail: licitação.maria@bol.com.br com a comissão de licitação (cpl). 15 de maio de 2012. prefeito municipal edmilson renon.

Publicado por:
Vanusa Dias Costa
Código Identificador:AB81EDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATODEPUBLICAÇÃOPREGÃOPRESENCIAL002/12RE PETIÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO

o município de santa maria do salto – mg, atraves da comissão de licitação torna publico que fara realizar no dia 30/05/2012, Lote I 09:30hs e Lote II e III 14:30 hs, processo licitatório 008/2012 pregão presencial nº 002/2012 (Repetição), menor preço por lote, **Aquisição de Medicamentos, Material de Consumo Hospitalar e Material de Consumo Odontológico** no município de santa maria do salto - mg. Informações na praça aurelina mota santos nº 218 – centro, em santa maria do salto – mg, fone (33) 3727 1145 ou e-mail: licitação.maria@bol.com.br com a comissão de licitação (cpl). 15 de maio de 2012.

EDMILSON RENON.
prefeito municipal

Publicado por:
Vanusa Dias Costa
Código Identificador:456E0C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERMO ADITIVO. Processo n.º 018/2011 – Pregão Presencial n.º 011/2011. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Antônio Roberto dos Santos ME. OBJETO: acréscimo no quantitativo do objeto do contrato celebrado entre as partes, para atendimento ao transporte de alunos do Ensino Fundamental Público, residentes na Comunidade Rural de Lagos, que utilizam o transporte escolar. VALOR INICIAL: R$ 62.480,00. VALOR ATUALIZADO: R$ 63.324,80. ASSINATURA: 01/02/2012.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:83CB6122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 018/2011 – Pregão Presencial n.º 011/2011. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Antônio Roberto dos Santos. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 16/05/2012 a 31/12/2012. ASSINATURA: 18/04/2012.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:39D9FD74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0065/2012

EXTRATO REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0065/2012
O Prefeito Municipal de São Lourenço, Estado de Minas, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, REVOGA o edital do processo licitatório nº 0169/2012, na modalidade de pregão eletrônico nº 0065/2012, pelos motivos exposto e mediante solicitação do Centro Viva Vida. São Lourenço 17 de maio de 2012 .

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:1866CBFE

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PE 84/2012

Processo 0252/2012 – Pregão Eletrônico 0084/2012 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Sessão: 13/06/2012 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 13/06/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 13/06/2012. Início dos lances: às 14h do dia 13/06/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 281 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:164E15C1

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PE 85/2012

Processo 0254/2012 – Pregão Eletrônico 0085/2012 – Objeto: Registro de preços para aquisição de massa asfáltica. Sessão: 01/06/2012 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 01/06/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 01/06/2012. Início dos lances: às 14h do dia 01/06/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 281 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:9673D2CF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PP 62/2012

Processo 0251/2012 – Pregão Presencial 0062/2012 –Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiro em veículo com capacidade mínima de 15 lugares. Credenciamento: às 15h do dia 11/06/2012. Sessão Pública: 11/06/2012 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 281 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:4EAC8052

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PP 63/2012

Processo 0253/2012 – Pregão Presencial 0063/2012 –Objeto: Aquisição de foguetes e girândolas. Credenciamento: às 16h30min do dia 31/05/2012. Sessão Pública: 31/05/2012 às 17h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 281 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A88816EF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PP 64/2012

Processo 0255/2012 – Pregão Presencial 0064/2012 –Objeto: Contratação de empresa especializada para organizar, coordenar e executar o II AMERIDE, Festival e Concurso Internacional de Corais e o VIII Seminário Internacional de Regência de Corais. Credenciamento: às 15h do dia 14/06/2012. Sessão Pública: 14/06/2012 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 281 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D8F7D3A1

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PP 51/2012

Processo 0205/2012 – Pregão Presencial 0051/2012 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Aquisição e instalação de toldos. Credenciamento: às 15h do dia 18/06/2012. Sessão Pública: 18/06/2012 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 281 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C4101B51

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PP 52/2012

Processo 0206/2012 – Pregão Presencial 0052/2012 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Aquisição de material de artesanato e papelaria, tecido e roupa de cama. Credenciamento: às 15h do dia 19/06/2012. Sessão Pública: 19/06/2012 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 281 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:930871EC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO TP 005/2012

Processo 0257/2012 – Tomada de Preço 005/2012 – Objeto: Instalação de cobertura em estrutura metálica na quadra da Escola Municipal Coronel Manoel Dias Ferraz. Visita Técnica: 05/06/2012 às 13h. Credenciamento: às 15h30min do dia 13/06/2012. Sessão Pública: 13/06/2012 às 16h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 244 ou pelo e-mail licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br -

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A11E7524

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.548 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.548

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda,

atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando os termos do Processo Licitatório nº. 0166/2012, Pregão Presencial nº. 43, Contrato nº. 2012.05.013, de 03/05/2012;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa William Rogério de Souza & Cia. Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.003.238/0001-94, estabelecida à Rua Jaime Sotto Maior, nº. 130, no Bairro Federal, neste Município, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, excetuando-se as áreas pertencentes as Quadras Poliesportivas.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do "4º Aniversário do Route 460", no período de 25/05/2012 à 27/05/2012.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, apurada sua necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher os valores relativos ao "ISS" e ainda, do "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.548
Folha 02

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:91DFE8C1

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.547 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM,

DECRETO Nº 4.547

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto ao serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 3259, em 14/05/2012;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sr. Fernando Gonçalves, portador da C.I. nº. 2.188.708 e CPF nº. 179.684.967-72, brasileiro, casado, residente à Av. Lúcio Costa, nº. 3360, Bloco 6, Apto. 1005, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, neste Município.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do "1º Raid Mantiqueira/Rally de Regularidade para Carros Clássicos", no dia 19/05/2012, no período das 08h30min às 18h30min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, apurada sua necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.547

Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:6ABE864C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4. 546 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUND

DECRETO Nº 4. 546

Dispõe Sobre a Constituição dos Membros Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 2.810, de 17/04/2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB e suas respectivas alterações dispostas na Lei Municipal nº. 2.823, de 19/09/2007;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, ficará constituído dos seguintes membros para o biênio de 2012/2014:

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Nanci Maria dos Santos
Suplente: Débora Regina Chagas
Titular: Gláucio Campos Júnior
Suplente: Cláudia Maria das Chagas

- Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Marcela Lima de Freitas (E.M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa)
Suplente: Paula Aparecida Penedo (E.M. Melo Viana)

- Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Arthemisa Souza Freitas (E.M. Ismael Junqueira de Souza)
Suplente: Maria de Fátima Pinto Correa (CEMEI Profª Noêmia Goulart Ferreira)

- Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Alexandra Cristino Mullor Carvalho (E.M. Cel. Manoel Dias Ferraz)
Suplente: Flávio de Carvalho Guerra (E.M. Cel. Manoel Dias Ferraz)

- Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Maria José de Carvalho Prince (E.M. Manoel Monteiro)
Suplente: Cássia Meire Lourenço Dias (E.M. Dona Ida Mascarenhas Lage)
Titular: Maria Alice Sebastião (E.M. Manoel Monteiro)
Suplente: Márcia Martins da Silva (E.M. Ismael Junqueira de Souza)

- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Miguel Arnaldo Guedes (E.M. Manoel Monteiro)
Suplente: Jéssica da Silva (E.M. Manoel Monteiro)
Titular: Clayton Bruno Rodrigues Pereira (E.M. Manoel Monteiro)
Suplente: José Rafael Reis de Melo (E.M. Manoel Monteiro)

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.546
Folha 02

- Representante do Conselho M. de Educação
Titular: Francesca Paola Bortoni Mello
Suplente: Mirian de Almeida Mota e Silva

- Representante do Conselho Tutelar
Titular: Andréia da Silva
Suplente: Walter Eliezer da Costa

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 3.824, de 25/05/2010, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:1BD02097

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.545 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL.

DECRETO Nº 4.545

Dispõe sobre a nomeação de membros para a composição do Conselho Municipal de Política da Promoção de Igualdade Racial.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II e IX, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município (LOM); **considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.042/2011, que criou o Conselho Municipal de Política da Promoção de Igualdade Racial; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete a regulamentação da Legislação Municipal no que couber;

considerando que é direito inalienável de todos, a garantia de igualdade de oportunidades, como forma de pleno exercício da cidadania;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Política da Promoção de Igualdade Racial – COMPIR, de São Lourenço/MG, composto pelos seguintes membros, para o quadriênio de 2012/2016, em obediência ao disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº. 3.042/2011:

I – Representantes Governamentais:

1 – **Titular:** Raphaela Faria Gonçalves
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Suplente: Ralph Eboli Lage

2 – **Titular:** Maria José Severino
Representantes da Secretaria Municipal de Governo
Suplente: Emídio Francisco Ferreira

3 – **Titular:** Sérgio Martins de Souza
Representantes da Diretoria de Esportes e Lazer
Suplente: Sérgio Henrique de Paula

4 – **Titular:** Angélica da Silva Lino
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Maria Valquíria Ribeiro

5 – **Titular:** Elisa Henriques Nogueira
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Denise de Fátima Junqueira de Castro

6 – **Titular:** Adauto Lúcio Cardoso
Representantes da Diretoria de Cultura
Suplente: Edmilson da Silva Faria

II – Representantes Não Governamentais

1– **Titular:** Genésio Taveira
Representantes do Grupo Amor Exigente
Suplente: Frederico Ribeiro Maduro

Continua folha 02
DECRETO Nº 4.545
Folha 02

2– **Titular:** Sérgio Luiz da Silva Abreu
Representantes da subseção de São Lourenço da Ordem dos Advogados do Brasil
Suplente: Denizar Francisco Santos

3 – **Titular:** César Augusto Fernandes Guimarães
Representantes da Associação Comercial de São Lourenço
Suplente: Francisco Pinto Nanes

4 – **Titular:** Lídia Ozório Lopes
Representantes dos Estabelecimentos de Ensino Superior (Faculdade São Lourenço)
Suplente: Maria Alice Fonseca

5 – **Titular:** Simone Delfim dos Santos
Representante das Associações de Moradores de São Lourenço
Suplente: Antônio Carlos

6 – **Titular:** Ricardo Luiz Cardoso
Representantes do Grupo Emana Luz
Suplente: João Teixeira de Oliveira Junior

Art. 2º O Conselho é órgão propositivo, consultivo, deliberativo, normativo, monitorador, fiscalizador e avaliador das políticas que visem a Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:70312941

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.522 REVOGA O DECRETO Nº. 4.515, DE 23/04/2012

DECRETO Nº 4.522

REVOGA O DECRETO Nº. 4.515, DE 23/04/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelos incisos IX e XXII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu a expedição do Decreto nº. 4.515, em 23/04/2012, dispondo sobre a permissão de uso de bem público comum, compreendido pela área pertencente à Casa da Cultura, em atendimento a solicitação protocolizada junto a serviço de Protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 2645, de 13/04/2012, visando a realização de evento cultural;

Considerando os termos do novo requerimento protocolizado sob o nº. 3074, na data de 04/05/2012, solicitando o cancelamento do requerimento nº. 2645, de 13/04/2012 e consequentemente do evento;

Considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 4.515, de 23/04/2012, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

MARIA BERNADETE GUIMARÃES
Diretora de Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:EF81B795

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.079 ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.789, DE 18/12/2006

LEI MUNICIPAL Nº 3.079

Altera a redação do inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.789, de 18/12/2006 e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.789, de 18/12/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I – não inicie a construção das ampliações das dependências da sede do Ministério Público de Estado de Minas Gerais no prazo de 54 (cinqüenta e quatro) meses a contar da lavratura da escritura de doação do terreno ou deixe de concluí-lo no prazo de 120 (cento e vinte) meses;"

Art. 2º O Ministério Público do Estado de Minas Gerais fica obrigado a providenciar a alteração necessária na escritura pública de doação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, de modo a adequá-la aos termos desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.789, de 18/12/2006, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 2577/2012
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:6D071A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A ATA DE REG. DE PREÇOS 008/2012 PREGÃO PRESENCIAL 008/2012 PRC1213/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG – Adesão à Ata de Registro de Preços externo. Pregão presencial nº 008/2012, Registro de Preços externo nº 008/2012, PRC 01213/2012. Objeto: **Aquisição de 83 computadores destinados a estruturação de diversos setores da prefeitura através da adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de São João Del Rei, com entrega imediata.** Valor Total: R$ 182.600,00 (Cento e oitenta e dos mil e seiscentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:9CBAFF26

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 034/2012, Processo: 01126/2012, Registro de Preços n.º 022/2012 - Objeto: Fornecimento de materiais e reagentes laboratoriais, destinados a manutenção das atividades do "Laboratório Municipal", por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 16 de Maio de 2012 à 15 de Maio de 2013. Contratado: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, com valor total R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); Central de Artigos para Laboratórios Ltda com valor total R$ 18.448,48 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); Lab Shopping Ltda com valor total de R$ 8.243,30 (oito mil duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos) e Rodrigues e Goulart Ltda com valor total de R$ 50.547,82 (cinqüenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:478DDF8C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0153/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial N.º 0153/2011, Processo: 04097/2011, Registro de Preços n.º 075/2012 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na locação de van, ônibus e micro ônibus, destinados a manutenção das atividades de diversas secretaria, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 02 de Maio de 2012 à 01 de Maio de 2013. Contratado: Transporte Rodoviário de Passageiros Antunes & Lara Ltda - ME com valor total de R$ 150.645,00 (cento e cinqüenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais); Mega Van Locadora de Veículos Ltda com valor total de R$ 104.868,81 (cento e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos); Santos e Turismo Ltda com valor total de R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), Athos Barreto Transportes Coletivos ME com valor total de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) e D'nana Locação de Veículos e Transporte de Passageiros Ltda com valor total de R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Júnior.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:84474991

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 009/2012. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Emílio Carnevale nº 97, São Judas Tadeu, neste município, pelo período aproximado de 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, destinado às instalações da Farmácia Satélite do bairro São Judas Tadeu, que compõe as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, sendo que esta se valerá do imóvel citado para a manutenção de suas atividades diárias, cujas às necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Vigência: 07 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012. Valor mensal R$ 600,00 (seiscentos). Valor total aproximado R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) Locadora: Sra. **DILMA APARECIDA NETO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº m-6.661.330 SSP/MG e do CPF nº 310.193.906-20, residente e domiciliada na Rua Tabajara Pedroso nº 16, Lagoinha, neste município. Locatário: Marcos Rogério de Paula Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Ação Social. São Sebastião do Paraíso, 07 de maio de 2012.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:E9C6ABE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 040/2012 – PREGÃO Nº: 001/2012

Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº: 040/2012 – Pregão Presencial Nº: 001/2012 - Objeto: Prestação de serviços de mecânica. Contrato Nº: 042/2012 - Empresa contratada: Marcio José Valvano dos Santos - Valor: R$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais) - Vigência: 31/12/2012 – Data do Contrato: 12/04/2012, concordado com o artigo 61 § único, da Lei Federal 8.666/93. Sapucaí-Mirim, 17 de maio de 2012.

GLEICE DA SILVA SUZUKI
Pregoeira

Publicado por:
Gleice da Silva Suzuki
Código Identificador:44470E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2012

Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº: 040/2012 – Pregão Presencial Nº: 001/2012 - Objeto: Prestação de serviços de mecânica. Contrato Nº: 043/2012 - Empresa contratada: MS Auto Peças Bustamante Ltda - Valor: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) - Vigência: 31/12/2012 – Data do Contrato: 12/04/2012, concordado com o artigo 61 § único, da Lei Federal 8.666/93. Sapucaí-Mirim, 17 de maio de 2012.

GLEICE DA SILVA SUZUKI
Pregoeira

Publicado por:
Gleice da Silva Suzuki
Código Identificador:78CA507A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 041/2012 – PREGÃO Nº: 002/2012

Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº: 041/2012 – Pregão Presencial Nº: 002/2012 - Objeto: Aquisição de pão francês. Contrato Nº: 044/2012 - Empresa contratada: Alexandre Aparecido Palma ME - Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil) - Vigência: 31/12/2012 – Data do Contrato: 02/05/2012, concordado com o artigo 61 § único, da Lei Federal 8.666/93. Sapucaí-Mirim, 17 de maio de 2012.

GLEICE DA SILVA SUZUKI
Pregoeira.

Publicado por:
Gleice da Silva Suzuki
Código Identificador:FFED7D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 042/2012 – PREGÃO Nº: 003/2012

Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº: 042/2012 – Pregão Presencial Nº: 003/2012 - Objeto: Prestação de serviços de conexão à internet e manutenção de computadores. Contrato Nº: 045/2012 - Empresa contratada: Britis Telecom Ltda - Valor: R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) - Vigência: 31/12/2012 – Data do Contrato: 02/05/2012, concordado com o artigo 61 § único, da Lei Federal 8.666/93.

Sapucaí-Mirim, 17 de maio de 2012.

GLEICE DA SILVA SUZUKI
Pregoeira.

Publicado por:
Gleice da Silva Suzuki
Código Identificador:FA420BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 042/2012 – PREGÃO Nº: 003/2012

Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº: 042/2012 – Pregão Presencial Nº: 003/2012 - Objeto: Prestação de serviços de conexão à internet e manutenção de computadores. Contrato Nº: 046/2012 - Empresa contratada: Cintia Auxiliadora de Alcântara Barbosa - Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Vigência: 31/12/2012 – Data do Contrato: 02/05/2012, concordado com o artigo 61 § único, da Lei Federal 8.666/93.

Sapucaí-Mirim, 17 de maio de 2012.

GLEICE DA SILVA SUZUKI
Pregoeira

Publicado por:
Gleice da Silva Suzuki
Código Identificador:B0369FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 056/2012 – PREGÃO Nº: 004/2012

Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº: 056/2012 – Pregão Presencial Nº: 004/2012 - Objeto: Prestação de serviço gráfico. Contrato Nº: 059/2012 - Empresa contratada: Nova Gráfica e Editora Ltda - Valor: R$ 31.776,00 (trinta e um mil setecentos e setenta e seis reais) - Vigência: 31/12/2012 – Data do Contrato: 10/05/2012, concordado com o artigo 61 § único, da Lei Federal 8.666/93.

Sapucaí-Mirim, 17 de maio de 2012.

GLEICE DA SILVA SUZUKI
Pregoeira.

Publicado por:
Gleice da Silva Suzuki
Código Identificador:903218B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2012. Processo Licitatório n.º 014/2012 – Pregão Presencial n.º 004/2012. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa Mercearia Madecape Ltda. OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material de limpeza e utilidades domestica para manutenção das atividades das Escolas Municipais, Creche, Secretaria municipal de Assistência Social, Administração, Agropecuária e Meio Ambiente, e Postos de Saúde. Valor do contrato: R$ 1.987,95 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). ASSINATURA: 17/05/2012. VIGÊNCIA:17/05/2012 a 31/12/2012

Serra Azul de Minas, 17 de maio de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:FD21C264

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2012. Processo Licitatório n.º 013/2012 – Pregão Presencial n.º 003/2012. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa Mercearia Madecape Ltda. OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa Municipal de Merenda Escolar e do Programa pró-Jovem. Valor do contrato: R$ 636,10 (seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos). ASSINATURA: 17/05/2012. VIGÊNCIA:17/05/2012 a 31/12/2012

Serra Azul de Minas, 17 de maio de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:7F7B533B

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2012. Processo Licitatório n.º 028/2012 – Pregão Presencial n.º 007/2012. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa Unilab Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda. OBJETO: Registro de Preço para eventual "Aquisição de Material Odontológico e Equipamentos da Saúde Bucal". Valor do contrato: R$ 1.190,50 (um mil cento e noventa reais e cinqüenta centavos). ASSINATURA: 17/05/2012. VIGÊNCIA:17/05/2012 a 31/12/2012

Serra Azul de Minas, 17 de maio de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:FE1B2CF8

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2012. Processo Licitatório n.º 028/2012 – Pregão Presencial n.º 007/2012. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a Distribuidora de Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda. OBJETO: Registro de Preço para eventual "Aquisição de Material Odontológico e Equipamentos da Saúde Bucal". Valor do contrato: R$ 6.563,70 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos). ASSINATURA: 17/05/2012. VIGÊNCIA:17/05/2012 a 31/12/2012

Serra Azul de Minas, 17 de maio de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:94D44CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO 044_2012

ATA DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Presencial nº 00044/2012 Processo nº00272/2012

Aos 09:00 horas do dia 17 de maio de 2012, na sala de reunião da Comissão de Licitação do Município de Três Corações, foi realizada reunião para análise e julgamento das de impugnações ao Pregão 00044/2012**,** cujo objeto constitui Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Corações, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica, apresentadas pelas empresas BRASIL MAQUINAS E VEICULOS LTDA e A.R. COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. A empresa BRASIL MAQUINAS E VEICULOS LTDA, apresentou impugnação ao edital, alegando em apertada síntese, que a exigência constante no edital, item nº 03 do anexo I, qual seja, "Possuir oficina bem estruturada, situada a um raio de 110 KM da sede da Prefeitura Municipal de Três Corações", é absolutamente ilegal e que tal ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedora ou restritiva do caráter competitivo, pugna-se, enfim, para declarar-se nulo o item atacado, determinando-se a republicação do edital. Por sua vez, a empresa A.R. COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, impugna o edital, aduzindo, em apertada síntese, que o agrupamento de prestação de serviço com fornecimento de peças em lotes, importa em flagrante afronta a todas as normas que regem a matéria, isso porque cada empresa licitante possui objeto contratual diferente, ou seja, algumas empresas fornecem somente peças e outras somente prestam serviços, afrontando os Princípios da Competitividade e da Isonomia; Que a exigência de fornecimento de peças e acessórios genuínos, bem como a exigência de oficina bem estruturada a um raio de 110 KM da sede da Prefeitura Municipal, restringe a competitividade, levando-se ao comprometimento dos princípios da isonomia e da competitividade, alega, todavia, que a Administração omitiu as planilhas contendo os quantitativos de custo, requerendo, enfim, o recebimento da impugnação, sendo a mesma acatada para desmembrar prestação de serviços de manutenção em veículos de fornecimento de peças, bem como seja retificado o edital para fazer constar a aquisição de peças e acessórios originais ou de 1ª linha e sejam permitidas a participação de empresas situadas fora da distância estipulada e seja disponibilizadas planilhas contendo quantitativos e orçamentos detalhados, sendo ao final republicado o edital. Primeiramente, podemos observar que, as impugnações supramencionadas foram devidamente recebidas por esta Administração em 16 de maio de 2012, portanto, as recebemos eis que tempestivas. Após analisar de maneira minudente as impugnações apresentadas pelas empresas BRASIL MAQUINAS E VEICULOS LTDA e A.R. COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, somos de pensar que suas razões não merecem acolhida. A uma porque a exigência referente a localização de oficina bem estruturada, se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre a sede da prefeitura e a contratada for maior que a determinada, a vantajem do "menor preço" ficará totalmente prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. A duas porque devido a conveniência técnica e econômica, a prestação de serviços com fornecimento de peças, ao contrário do alegado, não restringe a competitividade, tampouco afronta os Princípios da Competitividade e da Isonomia. A três porque a exigência de peças originais de fábrica ou genuínas, do mesmo modo, não são capazes de restringir a competitividade do presente certame, haja vista que, inúmeras são as empresas capazes de fornecer tais peças, sem descartar, a conveniência técnica da durabilidade e garantia destas, sem, contundo, comprometer a busca do melhor preço para esta. Evitando a aquisição de peças recondicionadas, remanufaturadas, recicladas, de segunda linha e de curta durabilidade. A quatro porque que ao contrário do suscitado, o presente edital está em total conformidade com as legislações que tratam a matéria, uma vez que, conforme mencionado no seu item 14, está claro a existência de orçamento detalhado na planilha de custo. Sendo assim, a Comissão de Licitação, diante da necessidade da Administração na presente aquisição de forma célere e tecnicamente viável, todavia, sem afrontar qualquer dispositivo legal que disciplina a matéria, por unanimidade, resolve **indeferir as impugnações apresentadas pelas empresas BRASIL MAQUINAS E VEICULOS LTDA e A.R. COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, em sua totalidade"** e dar continuidade aos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 17 de maio de 2012

ANDRÉ LUIS RIBEIRO
Apoio

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Apoio

EDIMILSON SOUZA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:FFF73318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 046_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00046/2012 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHOS E FITAS PARA IMPRESSORAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO , SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE GOVERNO

Entrega dos envelopes:31/05/2012 às 09:00 horas.
Abertura dos envelopes: 31/05/2012 às 09:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 17 de maio de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:671757B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 077/2011 TOMADA DE PREÇOS 004/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Tomada de Preços 004/2010 – CONTRATADO: **CONSTRUTORA MHM LTDA.** As partes contratantes prorrogam o prazo de execução da obra constante da cláusula terceira do contrato ora aditado em 46 (quarenta e seis) dias, com término previsto para 15 de maio de 2012.

Três Marias, 17 de maio de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:A9695556

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 077/2011 TOMADA DE PREÇOS 004/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Tomada de Preços 004/2010 – CONTRATADO: **CONSTRUTORA MHM LTDA.** Fica suprimido o valor de R$ 42,48 (quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) do valor total da prestação de serviços do contrato original, conforme oficio e planilhas anexas.

Três Marias, 17 de maio de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:1D1BCF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2012

SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATORIO N° 052/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2012 - EDITAL DE LICITAÇÃO N° 030/2012 Objeto: **aquisição de pneus e câmara de ar para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal,** conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. O pregoeiro considerando a decisão da 2º Câmera do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais suspende o referido processo, até a decisão do órgão colegiado. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-3754-5338. Três Marias, 17 de maio de 2012.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:5BA61EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA N.º 012/2011 – PROCESSO N.º 1003/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Construtora e Incorporadora Mosaico Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.587.542/0001-63. Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra referente à Instalação de Fossa Séptica, com data final prevista para o dia 14 de setembro de 2012.

Três Pontas, 14 de maio de 2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:1E7913ED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA N.º 010/2011 – PROCESSO N.º 1000/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Construtora Niemeyer Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.636.375/0001-91. Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra referente ao Recapeamento Asfáltico de visa urbanas, com data final prevista para o dia 27 de setembro de 2012.

Três Pontas, 16 de maio de 2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:82694967

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA N.º 007/2011 – PROCESSO N.º 793/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Construtúnel Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.708.444/0001-37. Supressão do item 8.1 – Refletor retangular fechado com lâmpada de vapor metálico 400w; acréscimo do quantitativo no item 4.7 – Laje pré-moldada para forro e supressão do quantitativo no item 7.2 – Reboco com argamassa 1:6, cimento e areia, todos relacionados nas planilhas orçamentárias de custos, cujo valor é de R$ 8.789,59 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos).

Três Pontas, 13 de abril de 2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:3FDBB9DF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº SAAE-TPO-019/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/12 - PROCESSO Nº 028/12.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ nº 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços **N° SAAE-TPO-019/2012** - CONTRATADO: TECLA INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 25.641.127/0001-10. **Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de licença de uso temporário do SOFTWARE de Sistema Integrado de Controle Operacional e Administrativo das ETA's**. Pregão Presencial nº 016/12 – Processo Licitatório nº 028/12. **Valor Contratual: R$ 14.960,00 (Quatorze mil e novecentos e sessenta reais)**. Dotação Orçamentária: **17 512 0611 8.012 – 339039 – ficha 22** Vigência do Contrato: 11/05/2012 a 10/05/2013.

Três Pontas - MG, 11 de maio de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:DC436392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 010/2012: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Alex Gonçalves de Souza CNPJ: 03.882.174/0001-13, valor: 76.124,66 (Setenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) – Ione Gonçalves de Souza CNPJ: 03.218.818/0001-73, valor 128.940,55 (cento e vinte e oito mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) – Cleber de Souza Alves CNPJ: 05.785.039/0001-85, valor 8.372,50 (oito mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) – A&S Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 08.346.618/0001-40, valor 31.893,50 (trinta e um mil oitocentos e noventa e três e cinquenta centavos) – Natalia Distribuidora Ltda- ME CNPJ: 04.930.131/0001-29, valor 13.972,10 (treze mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos). Objeto: Aquisição de material de limpeza - Vigência: 16/05/12 a 31/12/2012– Varzelândia, 17 de maio de 2012.

CARLOS ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D4163113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL -SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2012- PERSIANAS

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº018/2012 PROCESSO Nº 043/2012

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 02 dias do mês de maio de 2012, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 043/2012,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2012**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
01) Empresa **EVIDENCE DECORAÇOES LTDA,** estabelecida à **RUA ALEM PARAIBA**, nº **151-LOJA 06**, Bairro **LAGOINHA**, CEP **31210-120**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 07.830.159/0001-82, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062999455.00-46**, neste ato representada por **Sr. HERLON TAMIETTI,** CPF nº **727.963.596-20**, CI nº **M-5.387.909**.

A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.
1.1 Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para fornecimento de persianas em atendimento ás necessidades das Escolas e Creches Municipais, atendimento do UPA e das Unidades de Saúde do Município, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **018/2012** homologado na data de **02/05/2012**.
A presente Ata tem o valor estimado de R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), referente ao lote 01/unico, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano,02 de maio de 2012

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

HERLON TAMIETTI
Evidence Decoraçoes Ltda

ANEXO IX - DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2012	**MODALIDADE**	**Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 018/2012**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	**DIVERSAS SECRETARIAS**	

A) OBJETO
· CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO UPA (24 HORAS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

B DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Especificação
00001	PERSIANA VERTICAL		4.000	PERSIANAS VERTICAL DE TECIDO RESINADO E BLACKOUT Tecido composto : 100% poliéster com camada de resina a base de acrilato , largura da lamina 89 mm e espessura 0,5 mm. Trilho : perfil 100% alumínio anodizado com espessura de parede de 1 mm ; eixo interno de tração : em alumínio anodizado ; corrente de giro : em PVC maciço para persianas de PVC e poliéster ; cordão de recolhimento : 100 % poliéster ; pino de instalação das laminas : em policarbonato inquebrável ; pendulo : em polipropileno ; carrinhos , lamelas e engrenagens de giro : em polyacetal INCLUINDO INSTALAÇÃO

EVIDENCE DECORAÇÕES LTDA no valor de R$ 264.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EVIDENCE DECORAÇÕES LTDA					
0001	PERSIANA VERTICAL	4.000		66,00	264.000,00
Total do Fornecedor: 264.000,00					
Total Geral: 264.000,00					

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Os materiais deverão ser de excelente qualidade
02	Os produtos exigidos deverão ser entregues conforme cronogramas e autorizações estabelecidos pelos Órgãos Requisitantes, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO NAS RESPECTIVAS ORDENS/SOLICITAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E CONDIÇÕES EXIGIDAS
03	Será de responsabilidade da Contratada: I) Substituir ou repor os materiais que não atenderem as especificações do Edital; II) Substituir ou repor os materiais que apresentem qualquer defeito no ato da entrega;
04	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação.
05	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
06	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar / adquirir apenas parte do objeto contratado.
D	**PRAZO DO CONTRATO**
PRAZO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	
E	**FORMA DE PAGAMENTO**

01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro-vespasiano-mg

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:DC204EDC



